Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Terça-feira, 09 de Junho de 2026 | Edição 3420

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.179, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 944, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 20 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Havendo interesse da Câmara e do servidor efetivo, poderá haver a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, com vencimento nos termos do Anexo VII.

§1° O requerimento de redução de jornada deverá ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos e só entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de deferimento do Presidente da Câmara.

§2° Compete ao Presidente deferir ou não o pedido.

§3° A redução da jornada de trabalho poderá ser revista, devendo o servidor retornar à sua jornada e remuneração originais, nas seguintes hipóteses:

I - a requerimento do próprio servidor;

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

II - a qualquer tempo por ato fundamentado do Presidente da Câmara por conveniência administrativa.".

Art. 2º Acrescenta o artigo 20-A à Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Havendo interesse da Câmara e do servidor efetivo, poderá haver a extensão da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento nos termos do Anexo VII.

§1º O requerimento de extensão de jornada deverá ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos e só entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de deferimento do Presidente da Câmara.

§2º Compete ao Presidente deferir ou não o pedido.

§3º A extensão da jornada de trabalho poderá ser revista, devendo o servidor retornar à sua jornada e remuneração originais, nas seguintes hipóteses:

I - a requerimento do próprio servidor;

II - a qualquer tempo por ato fundamentado do Presidente da Câmara, em razão de restrições orçamentárias, financeiras ou por conveniência administrativa.

§4º A extensão da carga horária de que trata este artigo não será incorporada à remuneração do servidor.".

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 3º Acrescenta o artigo 20-B à Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 20-B. Os ocupantes do quadro efetivo da Câmara poderão migrar de sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo, hipótese em que será reenquadrado no nível e no padrão correspondente da nova jornada, nos termos do Anexo VII.

§1° O servidor deverá apresentar requerimento, em caráter definitivo e irretratável, a ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos e somente haverá a alteração de jornada a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de deferimento do Presidente da Câmara.

§2° Compete ao Presidente deferir ou não o pedido.

§3° Havendo modificação da jornada em caráter definitivo, assegura-se ao servidor a sua incorporação aos vencimentos da ativa, devendo incidir, sobre o novo padrão da carreira, todos os benefícios e vantagens do novo vencimento.".

Art. 4º O *caput* do art. 40 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Ao servidor da ativa assiste direito, ainda, observados a Portaria e o Anexo IX, a acréscimo de padrão ou padrões de vencimento, a partir daquele em que estiver posicionado, por efeito de qualificação, obtida antes ou após seu ingresso na Câmara Municipal de Betim.

....."

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 5º Os parágrafos 1º e 2º do art.41 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. .....

§1º Fica limitado a 26 (vinte e seis) o número total de padrões de vencimento concedidos ou que venham a ser concedidos ao servidor na carreira, por efeito de qualificação ou titulação.

§2º Somente terão validade, para o efeito de acréscimo de padrão ou padrões de que trata esta seção, os cursos de treinamento ou aperfeiçoamento que demonstrem capacitação do servidor correlata à sua área de atuação ou que incremente a capacidade analítica e o potencial para tomada de decisões.

....."

Art. 6º O art. 63 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. Os servidores gozarão 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, que poderão ser fracionadas nos termos da Portaria."

Art. 7º Observada a correlação dos cargos, no confronto do quadro atual com o proposto, proceder-se-á, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, ao enquadramento direto dos atuais servidores, nos padrões dos níveis de vencimento das classes.

§1º Para o efeito de enquadramento direto, de que trata este artigo, será o servidor posicionado no novo padrão de vencimento

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

correspondente ao seu vencimento atual com todos os benefícios e vantagens de seu cargo.

§2º Ao servidor é assegurado o direito de recorrer de seu enquadramento, na forma estabelecida em Portaria.

§3º Efetivado o enquadramento de que trata o *caput*, prosseguirá, no padrão dele resultante, a contagem de interstício, para o efeito de progressão.

Art. 8º A aplicação do disposto nos arts. 1º a 3º desta lei será regulamentada por meio de Portaria.

Art. 9º O Anexo II da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a ter a redação do Anexo I desta lei.

Art. 10. O Anexo III da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a ter a redação do Anexo II desta lei.

Art. 11. O Anexo IV da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a ter a redação do Anexo III desta lei.

Art. 12. O Anexo VII da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a ter a redação do Anexo IV desta lei.

Art.13. O Anexo IX da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passa a ter a redação do Anexo V desta lei.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Betim.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 107/2026, de autoria da Mesa Diretora)

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ANEXO I

(a que se refere o art. 9º da Lei nº 8.179, de 09 de junho de 2026)

"ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS.

GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Especialidade	*Formação*	*Jornada de Trabalho Semanal*
GRUPO OCUPACIONAL I – CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO		
Copeiro	*Ensino Fundamental 5º ano*	*30h ou 40h*
Motorista	*Ensino Fundamental 5º ano*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO: AGENTE LEGISLATIVO		
Assistente Legislativo	*Ensino Fundamental Completo*	*30h ou 40h*
Repórter Fotográfico	*Ensino Fundamental Completo*	*30h ou 40h*
Recepcionista	*Ensino Fundamental Completo*	*30h ou 40h*
Telefonista	*Ensino Fundamental Completo*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL III – CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Intérprete de Libras	*Ensino médio completo e proficiência em Libras mediante apresentação do certificado Pró-Libras/MEC ou licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras reconhecidos pelo MEC*	*30h*
Técnico de Apoio	*Ensino médio completo*	*30h ou 40h*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Técnico em Informática	*Formação técnica de nível médio em curso de tecnologia da informação reconhecidos pelo MEC*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO		
Assistente Administrativo de Pessoal	*Ensino médio completo*	*30h ou 40h*
Oficial Legislativo	*Ensino médio completo*	*30h ou 40h*
Programador de Microinformática	*Formação técnica de nível médio em curso de tecnologia da informação ou técnico de Programador de Microinformática*	*30h ou 40h*
Técnico em Contabilidade	*Ensino médio com formação em curso técnico de contabilidade*	*30h ou 40h*
Secretária Executiva	*Ensino médio completo*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL V – CARGO: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO		
Analista de Desenvolvimento de Tecnologia	*Graduação em curso superior em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação reconhecidos pelo MEC*	*30h ou 40h*
Analista de Infraestrutura de Tecnologia	*Graduação em curso superior em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação reconhecidos pelo MEC*	*30h ou 40h*
Arquivista	*Graduação em curso superior em Arquivologia reconhecido pelo MEC*	*30h ou 40h*
Assistente Social	*Graduação em curso superior em Serviço Social e inscrição no CRESS*	*30h ou 40h*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Programador Visual	*Graduação em curso superior em Design Gráfico ou de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda reconhecidos pelo MEC ou graduação em curso superior nas áreas de artes visuais, artes gráficas ou produção editorial reconhecido pelo MEC*	*30h ou 40h*
Redator-Revisor	*Graduação em curso superior em Letras*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL VI – CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO		
Administrador	*Graduação em curso superior em Administração*	*30h ou 40h*
Analista de Sistemas	*Graduação em curso superior em Análise de Sistemas da Informação*	*30h ou 40h*
Contador	*Graduação em curso superior em Contabilidade com registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade*	*30h ou 40h*
Controlador Interno	*Graduação em curso superior em pelo menos uma das seguintes áreas de conhecimento, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública ou Economia.*	*30h ou 40h*
Jornalista	*Graduação em curso superior em Jornalismo*	*30h ou 40h*
Relações Públicas	*Graduação em curso superior em Relações Públicas*	*30h ou 40h*
GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO		
Procurador	*Graduação em curso superior em Direito com registro na OAB*	*30h*

"

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ANEXO II

(a que se refere o art. 10 da Lei nº 8.179, de 09 de junho de 2026)

"ANEXO III

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

NATUREZA GERAL DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. Classes e cargos: AUXILIAR LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Fundamental – 5º ano

Especialidade: Copeiro

Descrição das atribuições
Manusear e preparar alimentos e lanches leves em geral. Atender os servidores e vereadores, servindo bebidas e alimentação de preparação rápida. Arrumar bandejas e mesas e servir o público interno do legislativo. Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a sua limpeza, higienização e conservação. Zelar pela boa organização da cantina, mantendo em perfeito estado de higienização todos os seus utensílios. Controlar diariamente os materiais utilizados, garantindo os níveis adequados de estoques e evitando extravios. Garantir o atendimento e a distribuição de lanches e bebidas não alcoólicas em todos os eventos realizados durante o expediente legislativo. Conferir os agendamentos de serviço de bebidas e lanches nas reuniões plenárias, atendendo de modo respeitoso e cordial os vereadores e todos os convidados para a sessão. Garantir o atendimento de distribuição das bebidas durante todas as reuniões das comissões legislativas. Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios. Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Especialidade: Motorista

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho, quando necessário. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho, quando necessário. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, acompanhando o reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2. Classes e cargos: AGENTE LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Fundamental Completo

Especialidade: Assistente Legislativo

Descrição das atribuições
Executar serviços de apoio nos departamentos. Atender fornecedores e público em geral, fornecendo e recebendo informações. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritório. Redação de textos elementares. Executar serviços gerais de expediente como digitação, arquivos, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento de telefonemas dirigidos ao pessoal da área. Encaminhar assuntos de rotina aos respectivos destinatários. Distribuir correspondências diversas aos respectivos departamentos e diretorias. Providenciar a tiragem de cópias, a digitação de documentos e lançamentos diversos, de acordo com solicitação. Efetuar diversas consultas na internet, de acordo com as necessidades do departamento e/ou solicitação do seu superior imediato. Organizar e manter o

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta. Realizar outras tarefas administrativas conforme orientação da supervisão imediata.

Especialidade: Repórter Fotográfico

Descrição das atribuições
Registrar fotograficamente as atividades e eventos organizados ou relacionados pelo Legislativo. Organizar o arquivo de fotografias. Criar imagens fotográficas de eventos, pessoas, ambientes e outros temas afins à atividade legislativa, em branco e preto ou colorido, utilizando câmeras profissionais e seus acessórios. Editar fotos e imagens. Utilizar programas computacionais específicos para tratamento de imagem, arquivamento, indexação e transmissão de imagens. Escolher tema ou assunto para atendimento às demandas, segundo objetivos da função legislativa. Atuar com criatividade e discernimento, identificando momentos oportunos para capturar as imagens. Recolher e registrar imagens, interpretando e organizando as informações e notícias a serem difundidas. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das imagens a serem divulgadas nos meios de comunicação com o público. Desenvolver outras atividades correlatas à atividade legislativa pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

Especialidade: Recepcionista

Descrição das atribuições
Recepcionar e prestar serviços de apoio ao público externo e interno. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações. Agendar reuniões e receber visitantes, averiguando suas necessidades e conduzindo ao lugar ou à pessoa procurados. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade do público e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho cotidiano. Registrar as visitas e telefonemas atendidos e/ou realizados, anotando dados pessoais do público ou visitantes para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Providenciar para que as correspondências recebidas sejam encaminhadas aos próprios destinatários. Supervisionar diretamente,

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

liderar e motivar equipe de funcionários que prestam serviços de atendimento ao público ou coletam informações e documentos. Planejar e gerir o trabalho da equipe, quando for o caso e de acordo com as instruções dos superiores, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem ao público. Identificar prioridades de suprimentos materiais e de equipamentos para execução dos serviços. Realizar outras tarefas administrativas correlatas conforme orientação do seu superior imediato.

Especialidade: Telefonista

Descrição das atribuições
Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliar o público, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Avaliar permanentemente a qualidade do seu atendimento, identificando pontos de melhoria. Definir rotinas de trabalho e técnicas de abordagem de público. Garantir a constante atualização a respeito das atividades de cada setor, conhecendo os responsáveis por cada departamento. Identificar necessidades de reparos nos equipamentos de telefonia e, quando necessário, efetuar as chamadas para reparos, manutenções ou atualizações dos sistemas. Identificar as prioridades de atendimento e os casos emergenciais. Acompanhar o desenvolvimento e a atualização dos sistemas de comunicação de voz. Operar os programas computacionais de controles de ligações, emitindo sempre, que necessário, relatórios pormenorizados de utilização. Efetuar bloqueio e desbloqueio de tipos de ligações, de acordo com orientação superior.

3. Classes e cargos: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Escolaridade mínima: Nível Médio

Especialidade: Intérprete de Libras

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa. Realizar a interpretação simultânea ou consecutiva ou sussurrada de Libras/ Língua Portuguesa/ Libras. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes e das demais programações da Câmara. Efetuar a tradução e interpretação das línguas Portuguesa e Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Câmara de Vereadores. Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para o outro (Libras/ Língua Portuguesa /Libras). Acompanhar as audiências realizadas pela mesa diretora, do presidente e dos vereadores, quando surdos e / ou cegos acompanham, desde de que previamente agendados. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim. Executar tarefas correlatas.

Especialidade: Técnico de Apoio

Descrição das atribuições
Preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim do órgão de sua lotação. Acompanhar a tramitação dos atos e procedimentos administrativos. Auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa. Realizar trabalhos de digitação, operar microcomputador, utilização de sistemas diversos e organizar arquivos técnicos setoriais. Preparar documentos para análise, indexação e microfilmagem. Auxiliar, informar e atender usuários relativamente a pesquisas em livros e periódicos do acervo da instituição. Prestar atendimento ao público. Realizar estudos e pesquisas. Elaborar documentos de interesse do órgão de sua lotação. Manter organizados os anais da instituição. Elaborar e revisar documentos de caráter financeiro. Realizar levantamentos de disponibilidade financeira ou orçamentária. Realizar outras atribuições que lhe forem designadas.

Especialidade: Técnico de Informática

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Descrição das atribuições
Prestar assistência técnica nos equipamentos que compõem o parque computacional da Câmara Municipal de Betim: microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras, scanners, estabilizadores e outros. Realizar a montagem, configuração, instalação, remanejamento, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, bem como a instalação de peças e acessórios quando necessário. Dar suporte físico e lógico à implantação e manutenção da rede cabeada e wireless. Efetuar cabeamento de rede. Efetuar instalação de ativos e passivos de rede. Prestar suporte aos usuários em ambiente Windows, aplicativos Office e outros que vierem a ser desenvolvidos com as mesmas finalidades, correio eletrônico, internet e outros. Instalar, configurar e dar suporte a aplicativos e aos sistemas desenvolvidos pelo departamento de Informática da Câmara. Efetuar treinamento de usuários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

4. Classes e cargos: TÉCNICO LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Médio

Especialidade: Assistente Administrativo de Pessoal

Descrição das atribuições
Preparar e calcular a folha de pagamento, rescisões, férias, recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal. Manter atualizado o cadastro de servidores. Realizar todo processo de admissão, controles de frequência, cadastro de servidores, documentação, férias, recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas ao registro, controle e rescisões de pessoal. Acompanhar e analisar os relatórios de registro de pontos dos servidores. Executar a elaboração da folha de pagamento, por meio de software específico, realizando cálculos, descontos, recolhimentos previdenciários e outras atividades afins. Conferir os holerites de pagamento, revisando a exatidão dos lançamentos, vencimentos e descontos efetuados. Cuidar para que todos os documentos da folha, depois de elaborada, sejam devidamente arquivados. Providenciar o preenchimento de guias e documentos destinados à informação e ao controle de órgãos públicos, orientando-se por normas estabelecidas. Recepcionar os fiscais trabalhistas. Representar como preposto em assuntos pertinentes às relações trabalhistas.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Manter-se atualizado sobre as alterações/modificações ocorridas na legislação trabalhistas e previdenciárias. Providenciar os documentos e cálculos pertinentes aos casos de rescisão contratual e de reclamações trabalhistas. Orientar funcionários quanto aos esclarecimentos de expediente de pessoal em relação a benefícios, pagamentos e descontos efetuados. Conferir todos os recibos de pagamentos. Realizar todas as suas atividades em conformidade com as determinações legais vigentes. Realizar arquivos de toda a documentação de funcionários e de uso geral do setor. Emitir e realizar conferência de relatórios anuais, atentando para o prazo de entrega estipulado por lei. Calcular, separar e controlar, desconto e envio de vale transporte aos funcionários conforme legislação vigente. Atualizar periodicamente as fichas de registro de pessoal, conforme a necessidade e de acordo com as alterações ocorridas no período. Planejar, executar e monitorar programas de qualificação profissional juntamente com as Diretorias Administrativa e da Escola do Legislativo.

Especialidade: Oficial Legislativo

Descrição das atribuições
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Executar serviços nas áreas de escritório. Registrar a entrada e saída de documentos. Triar, conferir e distribuir documentos. Verificar documentos conforme normas. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos. Identificar irregularidades nos documentos. Submeter pareceres para apreciação da chefia. Classificar documentos segundo critérios pré-estabelecidos. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos. Verificar prazos estabelecidos. Localizar processos administrativos e encaminhá-los através de protocolos internos. Atualizar cadastros. Convalidar publicação de atos. Expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância. Identificar a natureza das solicitações dos usuários. Controlar material de expediente. Levantar a necessidade de material e requisitá-los quando for o caso. Dar suporte administrativo aos departamentos. Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição. Secretariar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática. Desenvolver e efetuar controles de fluxos de pessoas, materiais de consumo, bens móveis e imóveis. Prestar atendimento ao público interno e/ou externo. Acompanhar e instruir processos legislativos. Emitir requisições e ordens de compras e serviços. Realizar procedimentos diversos de

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

natureza financeira e de tesouraria. Providenciar cotações de preços. Controlar pedidos de compras. Participar da elaboração e da realização de trabalhos de divulgação legislativa. Conferir processos diversos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

Especialidade: Programador de Microinformática

Descrição das atribuições
Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam. Proceder à codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário para a obtenção dos dados de saída desejados. Executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar a sintaxe do programa. Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas. Realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas. Criar documentações complementares, instruções de operação e de acertos de consistência.

Especialidade: Técnico em Contabilidade

Descrição das atribuições
Efetuar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis. Realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros. Realizar cálculos contábeis e patrimoniais. Realizar conciliações bancárias. Controlar contas a pagar e contas a receber. Emitir e conferir os boletins de tesouraria. Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado. Prestar informações sobre execução orçamentária. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

dados contábeis. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. Elaborar prestações de contas. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade.

Especialidade: Secretária Executiva

Descrição das atribuições
Assessorar os gestores no desempenho de suas funções. Gerenciar agenda de trabalho. Controlar e priorizar documentos. Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços de secretariado. Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações. Aplicar técnicas secretariais. Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao superior. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da instituição. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5. Classes e cargos: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Superior

Especialidade: Analista de Desenvolvimento de Tecnologia

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Levantamento e análise de requisitos e funcionalidades de sistemas. Definir e avaliar escopos de projetos de softwares. Especificar as necessidades de usuários. Estabelecer requerimentos de usuários. Implementar e manter planos para atender aos requisitos de negócio. Planejar e executar o desenvolvimento de softwares e aplicativos. Gerenciar todos os sistemas e aplicativos de software. Desenvolver modificações e/ou melhorias em sistemas e aplicativos de softwares. Desenvolver e implementar procedimentos de teste. Elaborar documentação dos softwares e aplicativos desenvolvidos. Elaborar e executar planos de implantação de softwares. Realizar treinamento de usuários. Elaborar e gerenciar estruturas de banco de dados. Avaliar e implementar requisitos de segurança de softwares. Especificar a arquitetura dos sistemas. Gestão de perfis de acesso aos sistemas. Realizar auditoria de sistemas. Propor atualizações dos softwares sempre que necessário. Atender chamados dos usuários. Realizar os estudos técnicos preliminares para embasar compras e contratações. Elaborar termos de referência para contratação de produtos e serviços.

Especialidade: Analista de Infraestrutura de Tecnologia

Descrição das atribuições
Realizar manutenção e administração de redes. Criar e gerenciar serviços para usuários de rede. Instalar e gerenciar máquinas virtuais e servidores de virtualização. Criar e gerenciar usuários, grupos e computadores em LDAP/Active Directory. Instalar e gerenciar firewalls, roteadores e demais ativos de rede. Implantar e gerenciar infraestrutura de servidores Windows e storages. Realizar instalação e manutenção em ambientes Windows. Gerenciar backups de servidores e banco de dados. Gerenciar servidores de e-mails. Gerenciar ambiente de segurança. Prestar suporte aos usuários. Elaborar documentação de procedimentos operacionais. Elaborar e gerenciar políticas de uso dos recursos computacionais. Planejar projetos de melhoria dos serviços corporativos. Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

Especialidade: Arquivista

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Executar registro e tratamento técnico de documentos arquivísticos da instituição. Planejar e manter bases de dados de documentos sob a guarda de sua unidade administrativa. Contribuir para o planejamento e a implementação de bancos de dados de documentação arquivística nos órgãos da instituição. Controlar o fluxo de documentos em suportes diversos. Conduzir a gestão de informações, atender a consultas e realizar pesquisas. Coordenar atividades de preparação de documentos para arquivamento. Participar da elaboração e da atualização de tabelas de prazos relativos à guarda e destinação final de documentos. Orientar os servidores quanto à organização e à preservação de documentos arquivísticos. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: Assistente Social

Descrição das atribuições
Colaborar no planejamento, orientação, implantação, execução e avaliação das atividades de assistência social, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal. Realizar trabalhos de assistência a vereadores, servidores e dependentes que apresentem problemas de ordem social, educacional, econômica, de saúde e outros. Realizar atendimento social individual e de grupo e atendimentos emergenciais. Colaborar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos processos de readaptação de servidores ao trabalho, decorrentes de afastamento por doenças ou afastamento prolongado. Colaborar no planejamento, orientação, implantação, coordenação, execução e avaliação de programas especiais de saúde, educativos e preventivos, em atendimento às necessidades da instituição. Coordenar e elaborar seminários, encontros, congressos e treinamentos sobre assuntos de Serviço Social. Efetuar levantamentos, emitir laudos e pareceres, desenvolver estudos, análises e relatórios para atender às necessidades existentes na área. Fornecer apoio consultivo às comissões e aos vereadores, em assuntos afetos à sua função. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Especialidade: Programador Visual

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Criar e desenvolver projetos de programação visual. Criar e executar projetos gráficos para material impresso e páginas na internet. Operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova. Participar do planejamento e da execução de programas, projetos e campanhas de marketing institucional e publicidade de interesse da instituição. Manter e atualizar páginas na internet. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Especialidade: Redator-Revisor

Descrição das atribuições
Prestar consultoria às Comissões, aos Vereadores e aos titulares dos órgãos da Câmara Municipal de Betim no desempenho de suas competências institucionais, sobre matéria relacionada com a sua área de atuação. Redigir e revisar proposições e documentos do processo legislativo. Redigir e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional. Elaborar estudos e informações sobre assunto de sua área de atuação. Acompanhar os processos de elaboração dos textos produzidos em eventos institucionais e revisá-los. Ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado com a sua área de atuação. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

6. Classes e cargos: ANALISTA LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Superior

Especialidade: Administrador

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar demandas de treinamentos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Coordenar e estabelecer diretrizes para os departamentos e demais setores. Criar métodos e técnicas de organização e de administração do trabalho de acordo com as necessidades de cada setor, evitando gastos desnecessários, excedente ou falta de servidores, falhas de comunicação ou problemas de desperdício. Cuidar do planejamento financeiro, fiscalizar os gastos e planejá-los, evitando déficits orçamentários. Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços técnico administrativos, fazendo cumprir leis e regulamentos em função do interesse público. Participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos. Realizar pesquisas e estudos relacionados com a análise, planejamento, implantação, controle e solução dos problemas relacionados à administração de pessoal, classificação de cargos, organização e métodos, seleção, treinamento, administração orçamentária. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Verificar o funcionamento dos setores e departamentos segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa. Realizar outras atividades correlatas à área de administração.

Especialidade: Analista de Sistemas

Descrição das atribuições
Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos. Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

de sistemas. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender às necessidades dos usuários dos sistemas. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos.

Especialidade: Contador

Descrição das atribuições
Organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário. Coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração do orçamento geral. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Especialidade: Controlador Interno

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Propor o plano anual de auditoria interna e de correição, abrangendo todas as unidades da CMB. Proceder à análise prévia de denúncias em relação aos servidores. Analisar processos administrativos de contratação, licitação, pagamento e imposição de penalidades contratuais. Analisar os atos de gestão de pessoal, especialmente os de admissão, demissão e progressão. Inspecionar os benefícios concedidos aos servidores e agentes políticos. Analisar os dados referentes à execução do orçamento da CMB. Analisar documentos e inspecionar os critérios de guarda de documentos na CMB definidos pelo setor responsável. Analisar os atos de gestão de bens patrimoniais e de almoxarifado da CMB. Fiscalizar qualquer ato que gere despesa ao erário. Analisar a comunicação institucional, inclusive a digital, e processos eletrônicos. Elaborar relatórios com as recomendações cabíveis fazendo o devido encaminhamento à chefia imediata. Monitorar as publicações na imprensa oficial do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG - relativas a demandas de controle, fatos ou situações consideradas relevantes no âmbito da CMB, manter banco de dados atualizado e fazer encaminhamento de providências que o caso exigir. Acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade. Propor à autoridade superior a adoção de providências pela Procuradoria da CMB no âmbito judicial quanto às matérias pertinentes aos órgãos integrantes da Controlaria-Geral da CMB. Fiscalizar a adoção de medidas para aplicação de normas federais, estaduais e municipais que imponham obrigações aos órgãos da CMB. Conduzir sindicâncias disciplinares. Auxiliar os órgãos de controle interno no exercício de sua missão institucional. Analisar os relatórios setoriais encaminhados pelas áreas internas quanto ao aspecto patrimonial, contábil e orçamentário. Conduzir processos de penalização por descumprimento contratual ou por conduta ilegal ocorrida durante o processo de contratação. Conduzir os processos de apuração de responsabilidade previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Especialidade: Jornalista

Descrição das atribuições

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade e ética respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de comunicação. Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar e confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; gravar entrevistas jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar bancos de dados, imagens e sons. Utilizar recursos de informática ligados à área de atuação profissional. Divulgar material para imprensa. Acompanhar a atividade parlamentar dos vereadores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Especialidade: Relações Públicas

Descrição das atribuições
Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação. Promover maior integração da instituição com a comunidade. Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais. Planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais. Criar folhetos e mala direta; sugerir imagens para os textos criados; rever processo criativo desenvolvido; contatar fornecedores, usuário, jornalista e mídia; informar fornecedores sobre novos produtos. Promover intercâmbios com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas. Efetuar campanha institucional. Organizar eventos internos e externos. Selecionar arquivos, relatórios e artigos. Utilizar recursos de informática.

7. Classes e cargos: PROCURADOR LEGISLATIVO

Escolaridade mínima: Nível Superior

Especialidade: Procurador

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Descrição das atribuições
Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara. Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo presidente ou pelos órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal. Examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica. Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pelo Legislativo. Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara. Orientar quanto, ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas. Atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora sobre questões jurídicas. Elaborar estudos e pareceres jurídicos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo, atos normativos, minutas, contratos, portarias e instruções. Efetuar estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos, emitindo parecer, orientando e propondo medidas sobre sua aplicabilidade. Examinar e estudar questões jurídicas relativas a direitos e obrigações nos casos em que a Câmara figure como titular ou interessada.

”

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ANEXO III

(a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.179, de 09 de junho de 2026)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 27 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**CPE - Cargos de Provimento Efetivo*

*** Horas por semana*

Nº	*Classes*	*Código dos Níveis*	*Nº de Funções das Carreiras*	*Níveis de Vencimento das Carreira*		*Jornada (art.20-A e 20-B)*	*Jornada Originária*
		**Das Carreiras*		*inicial*	*final*		
Grupo Ocupacional I - Cargo: AUXILIAR LEGISLATIVO							
1	*Copeiro*	*CPE-01*	*1*	*1*	*9*	*30 h*	*30 h*
		CPE-10		*10*	*18*	*40 h*	
	Motorista	*CPE-01*	*5*	*1*	*9*	*30 h*	*30 h*
		CPE-10		*10*	*18*	*40 h*	
Grupo Ocupacional II – Cargo: AGENTE LEGISLATIVO							

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

2	*Assistente Legislativo*	*CPE-19*	*1*	*19*	*27*	*30 h*	*30 h*
		CPE-28		*28*	*36*	*40 h*	
	Repórter Fotográfico	*CPE-19*	*1*	*19*	*27*	*30 h*	*30 h*
		CPE-28		*28*	*36*	*40 h*	
	Recepcionista	*CPE-19*	*2*	*19*	*27*	*30 h*	*30 h*
		CPE-28		*28*	*36*	*40 h*	
	Telefonista	*CPE-19*	*1*	*19*	*27*	*30 h*	*30 h*
		CPE-28		*28*	*36*	*40 h*	
Grupo Ocupacional III – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
3	*Intérprete de Libras*	*CPE-37*	*2*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
	Técnico de Apoio	*CPE-37*	*10*	*37*	*45*	*30 h*	*40 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
	Técnico em Informática	*CPE-37*	*2*	*37*	*45*	*30 h*	*40 h*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
Grupo Ocupacional IV – Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO							
4	*Assistente Administrativo de Pessoal*	*CPE-37*	*2*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
	Oficial Legislativo	*CPE-37*	*2*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
	Programador de Microinformática	*CPE-37*	*1*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
	Técnico em Contabilidade	*CPE-37*	*1*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	
	Secretária Executiva	*CPE-37*	*1*	*37*	*45*	*30 h*	*30 h*
		CPE-46		*46*	*54*	*40 h*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Grupo Ocupacional V - Cargo: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO							
5	*Analista de Desenvolvimento de Tecnologia*	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*40 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Analista de Infraestrutura de Tecnologia	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*40 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Arquivista	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*40 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Assistente Social	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Programador Visual	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*40 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Redator-Revisor	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*40 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Grupo Ocupacional VI - Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO							
6	*Administrador*	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Analista de Sistemas	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Contador	*CPE-55*	*2*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Controlador Interno	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
	Jornalista	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

	Relações Públicas	*CPE-55*	*1*	*55*	*63*	*30 h*	*30 h*
		CPE-64		*64*	*72*	*40 h*	
Grupo Ocupacional VII - Cargo: PROCURADOR LEGISLATIVO							
7	*Procurador*	*CPE-73*	*4*	*73*	*81*	*30 h*	*30 h*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ANEXO IV

(a que se refere o art. 12 da Lei nº 8.179, de 09 de junho de 2026)

"ANEXO VII

(a que se refere o art. 16 da Resolução 944, de 30 de novembro de 1999).

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS.

ESTRUTURAS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E NÍVEIS DE VENCIMENTO

Grupo Ocupacional I - GO I: Nível Fundamental - 5º ano			
Cargo: Auxiliar Legislativo – 30 horas		*Cargo: Auxiliar Legislativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
1	*Copeiro* *Motorista*	*10*	*Copeiro* *Motorista*
2		*11*	
3		*12*	
4		*13*	
5		*14*	
6		*15*	
7		*16*	
8		*17*	
9		*18*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Grupo Ocupacional II - GO II: Nível Fundamental			
Cargo: Agente Legislativo – 30 horas		*Cargo: Agente Legislativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
19	*Assistente Legislativo* *Recepcionista* *Repórter Fotográfico* *Telefonista*	*28*	*Assistente Legislativo* *Recepcionista* *Repórter Fotográfico* *Telefonista*
20		*29*	
21		*30*	
22		*31*	
23		*32*	
24		*33*	
25		*34*	
26		*35*	
27		*36*	

Grupo Ocupacional III - GO III: Nível Médio			
Cargo: Assistente Administrativo – 30 horas		*Cargo: Assistente Administrativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
37	*Intérprete de Libras* *Técnico de Apoio*	*46*	*Técnico de Apoio* *Técnico em Informática*
38		*47*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

39	*Técnico em Informática*	*48*	
40		*49*	
41		*50*	
42		*51*	
43		*52*	
44		*53*	
45		*54*	

Grupo Ocupacional IV - GO IV: Nível Médio			
Cargo: Técnico Legislativo – 30 horas		*Cargo: Técnico Legislativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
37	*Assistente Administrativo de Pessoal* *Oficial Legislativo* *Programador de Microinformática* *Secretária Executiva* *Técnico em Contabilidade*	*46*	*Assistente Administrativo de Pessoal* *Oficial Legislativo* *Programador de Microinformática* *Secretária Executiva* *Técnico em Contabilidade*
38		*47*	
39		*48*	
40		*49*	
41		*50*	
42		*51*	
43		*52*	
44		*53*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

45		*54*	

Grupo Ocupacional V - GO V: Nível Superior			
Cargo: Consultor Técnico Legislativo – 30 horas		*Cargo: Consultor Técnico Legislativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
55	*Analista de Desenvolvimento de Tecnologia*	*64*	*Analista de Desenvolvimento de Tecnologia*
56	*Analista de Infraestrutura de Tecnologia*	*65*	*Analista de Infraestrutura de Tecnologia*
57	*Arquivista*	*66*	*Arquivista*
58	*Assistente Social*	*67*	*Assistente Social*
59	*Programador Visual*	*68*	*Programador Visual*
60	*Redator-Revisor*	*69*	*Redator-Revisor*
61		*70*	
61		*71*	
63		*72*	

Grupo Ocupacional VI - GO VI: Nível Superior			
Cargo: Analista Legislativo – 30 horas		*Cargo: Analista Legislativo – 40 horas*	
Níveis	*Especialidade*	*Níveis*	*Especialidade*
55		*64*	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

56	*Administrador* *Analista de Sistemas* *Contador* *Controlador Interno* *Jornalista* *Relações Públicas*	*65*	*Administrador* *Analista de Sistemas* *Contador* *Controlador Interno* *Jornalista* *Relações Públicas*
57		*66*	
58		*67*	
59		*68*	
60		*69*	
61		*70*	
61		*71*	
63		*72*	

Grupo Ocupacional VII – GO VII: Cargo: Procurador Legislativo – 30 horas	
Níveis	*Especialidade*
73	*Procurador*
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

81	

ESTRUTURA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

Nível de Vencimento - NV	*Subdividido em seis Padrões de Vencimentos (PV) organizados sequencialmente de A a F, com crescimento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de cada PV em relação ao PV imediatamente anterior.*

NÍVEIS DE VENCIMENTO

Nível de Vencimento	*PV*	*Vencimento*
NV 1	*A*	*R$ 3.650,64*
NV 10	*A*	*PV A do NV 3 do GO I*
NV 19	*A*	*PV A do NV2 do GO I*
NV 28	*A*	*PV A do NV 11 do GO I*
NV 37	*A*	*PV A do NV 21 do GO II*
NV 46	*A*	*PV A do NV 30 do GO II*
NV 55	*A*	*PV A do NV 40 do GO III*
NV 64	*A*	*PV A do NV 49 do GO III*
NV 73	*A*	*PV A do NV 58 do GO VI*

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

ANEXO V

(a que se refere o art. 13 da Lei nº 8.179, de 09 de junho de 2026)

"ANEXO IX

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS.

ACRÉSCIMO DE PADRÕES NA PROGRESSÃO POR EFEITO DE QUALIFICAÇÃO

Grupo ocupacional	*Formação*	*Padrões de Acréscimo*
I e II	*Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)*	*1*
	Nível Fundamental Completo	*2*
	Curso Profissionalizante	*2*
	Nível Médio de Escolaridade	*3*
	Nível Superior de Escolaridade	*3*
	Curso de Especialização (360 horas)	*3*
III e IV	*Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)*	*1*
	Curso Superior de Escolaridade	*3*
	Curso de Especialização (360 horas)	*3*
	Mestrado Completo	*6*
V, VI e VII	*Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)*	*1*
	Curso de Especialização (360 horas)	*3*
	Mestrado Completo	*6*
	Doutorado Completo	*7*

"

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.178, DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS TERMOS DESTA LEI, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação de imóvel público à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, visando à implantação de *campus* universitário destinado ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Município de Betim.

§ 1º O imóvel objeto da doação corresponde à área total aproximada de 49.387,96m² (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), composta pelas Matrículas nºs 22.926, 68.927, 43.435, 43.427, 43.429, 43.437, 68.928, 43.428, 35.659, 551, 43.430, 68.929, 43.436, 43.431, 43.432, 43.433, 43.434 e 110.078, todas do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Betim/MG, conforme Levantamento Topográfico anexo, encontrando-se em fase de desmembramento e transferência dominial ao Município de Betim.

§ 2º A área objeto da doação encontra-se equipada com benfeitorias e edificações avaliadas em aproximadamente R$ 40.000.000,00

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

(quarenta milhões de reais), incluindo piscinas, quadras esportivas, refeitório, salas administrativas, escritórios e demais instalações existentes.

§ 3º A doação ficará vinculada à manutenção da destinação do imóvel para atividades institucionais da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, voltadas ao ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º Cumprirá à Promitente donatária os seguintes encargos:

I - a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação, observando sua função social e o interesse público, contribuindo para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico e social do Município de Betim e da região;

II - conservar o imóvel e suas benfeitorias, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de sua utilização, manutenção e funcionamento, sem ônus ao Município de Betim;

III - respeitar integralmente as normas legais, urbanísticas, ambientais, sanitárias e administrativas aplicáveis;

IV - protocolar, perante os órgãos municipais competentes, os projetos, estudos e demais documentos técnicos necessários à implantação das atividades institucionais no imóvel objeto desta Lei.

Art. 3º Cumprirá ao órgão Doador com os seguintes encargos:

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

I - promover, às suas expensas, todas as medidas administrativas, técnicas, registrais e cartorárias necessárias ao desmembramento da área objeto da doação;

II - adotar as providências necessárias à regularização, formalização e efetiva transferência do imóvel à Promitente Donatária, arcando com os emolumentos, taxas, custas cartorárias e demais despesas indispensáveis à lavratura, registro e averbação dos atos correspondentes;

III - realizar, previamente à entrega do imóvel, as reformas, adequações, adaptações e intervenções necessárias nos prédios e edificações existentes, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação pela Promitente Donatária;

IV - executar, se necessário, a construção de anexos, ampliações ou estruturas complementares indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades a serem desenvolvidas no imóvel.

Art. 4º A doação poderá ser revogada, com reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, caso:

I - seja dada destinação diversa daquela prevista nesta Lei;

II - haja abandono, desvio de finalidade ou paralisação injustificada das atividades institucionais previstas;

III - sejam descumpridas quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Lei ou no instrumento jurídico a ser formalizado entre as partes.

Art. 5º Fica dispensada a licitação, para fins de doação tratada nesta Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.441, de 28 de dezembro de 2023.

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

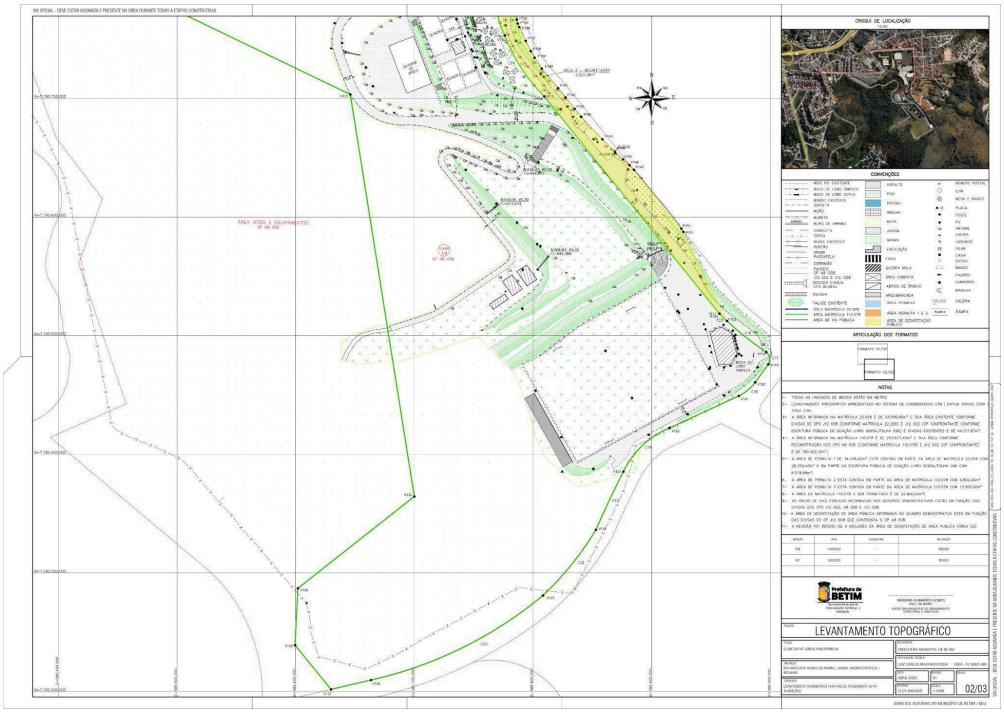
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 152/2026, de autoria do Prefeito Municipal Heron Guimarães)

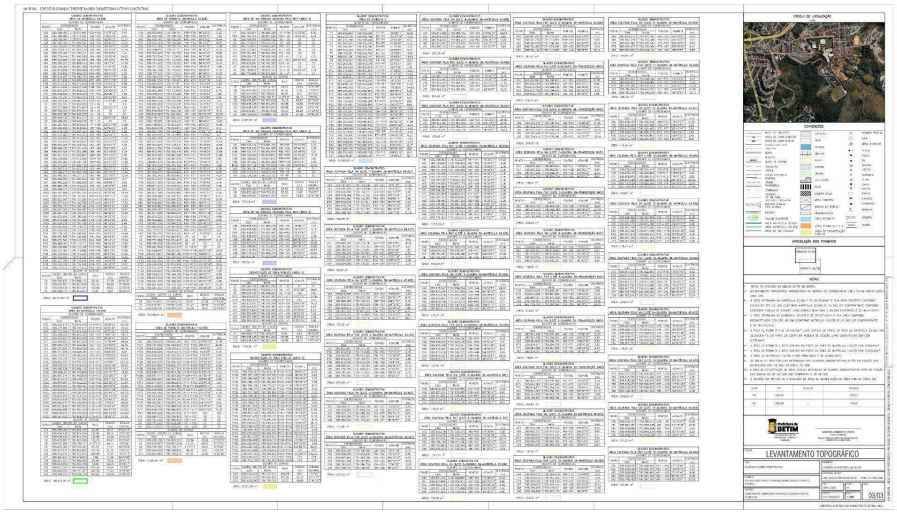
Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

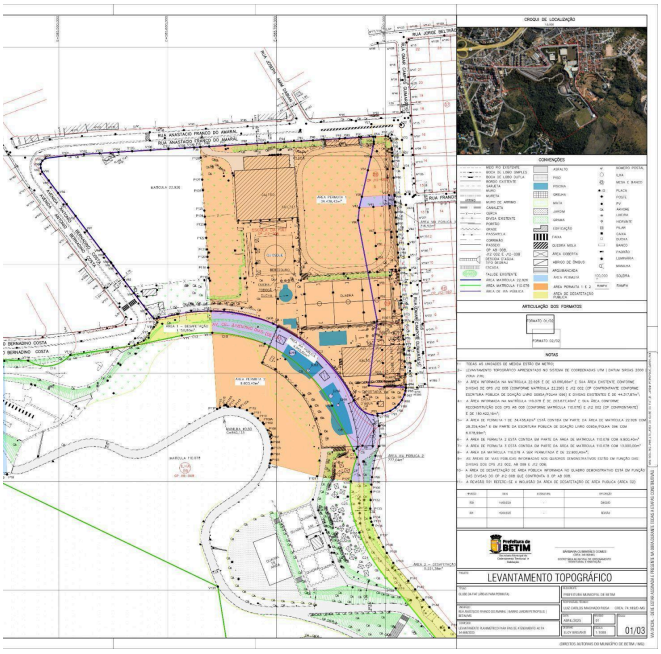
ANEXOS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

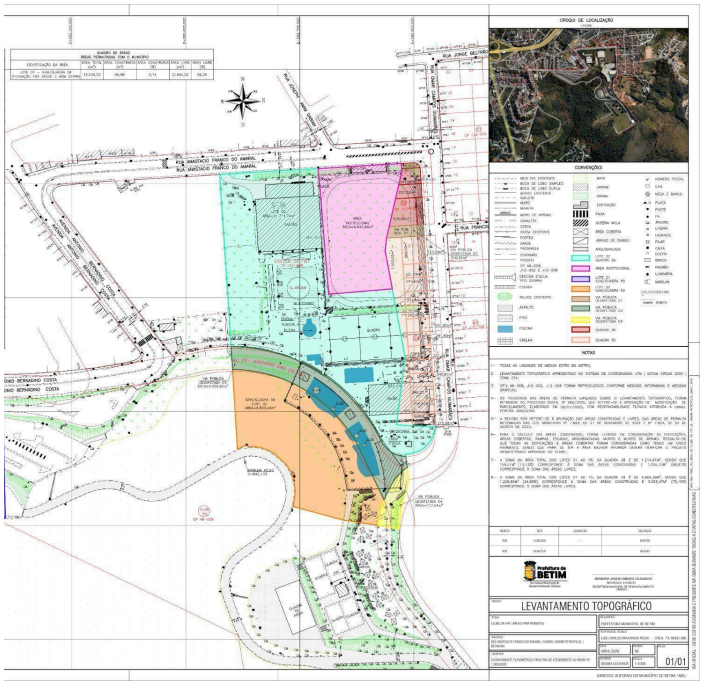


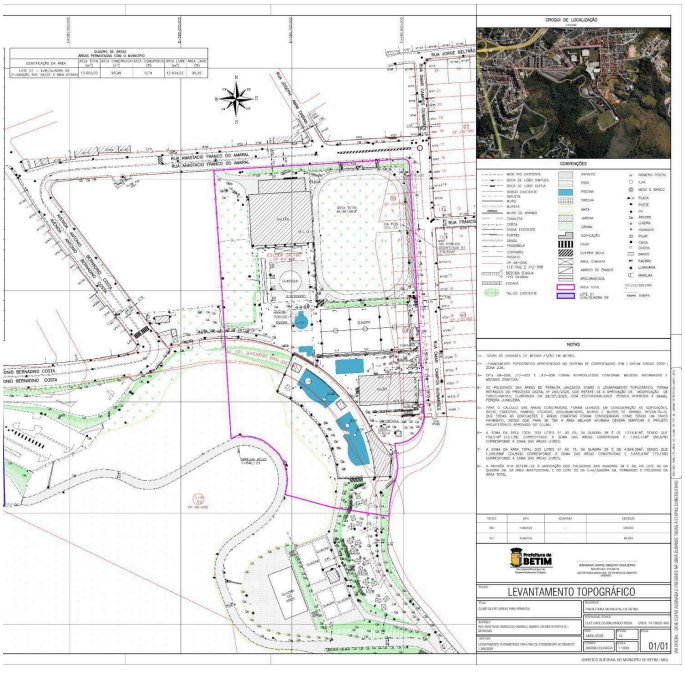
Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412





Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412





DECRETOS

DECRETO Nº 53287 DE 09 DE JUNHO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Kathlenn Danyelle Garcia Souza Oliveira para exercer o cargo de Assessor VIII, da Superintendência de Midias Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 09 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53288 DE 09 DE JUNHO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR II.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Raissa Kellen da Silva para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 09 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53289 DE 09 DE JUNHO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Ana Flavia Pereira de Almeida para exercer o cargo de Assessor VIII, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 09 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 09 de junho de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS- DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG
EDITAL 01/2025 EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Convocamos Vossa Senhoria a comparecer à Assessoria de Movimentação e Registro da Prefeitura Municipal de Betim, situada na Rua Pará de Minas, nº 640, Brasiléia, Betim/MG, no horário de ***09h00min as 16h30min*** para tratar de assuntos relativos à sua aprovação, em Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betim.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO				EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO	588	-	-	15/06/2026	10:00

Após a data de apresentação ao SESMT, cada candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retornar ao RH Geral da Prefeitura de Betim, a fim de apresentar a documentação exigida.

Não ocorrendo a contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

O candidato que, na data da contratação não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos obrigatórios, perderá o direito à contratação para o cargo para o qual foi convocado.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios, sendo as autenticações realizadas por Servidor Público do Município de Betim:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
b) Fotocópia do documento recente de identificação oficial com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site: www.tse.jus.br;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso, acompanhada do original;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista (CR) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 (noventa) dias, acompanhada do original;
h) Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Betim no ato da apresentação dos documentos);
i) Declaração de Imposto de Renda com os valores que integram o patrimônio em sua última declaração;
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;
k) Comprovante de registro profissional no órgão de classe, para os convocados para o cargo "Assistente Social";
l)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade pública da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Betim no ato da apresentação dos documentos);
m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
n) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos dependentes;
o) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo SESMT, ou por quem ele indicar, constando aptidão para o exercício do cargo, (protocolo de exames médicos admissionais conforme edital);
p) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, "a bem do serviço público" ou por infringência da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969;
q) Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos cinco (05) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

EXAMES ADMISSIONAIS

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, pessoalmente, a Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, sito à Avenida Amazonas, nº 1577 - A, 1º e 2º andar, Bairro Brasileia, Betim/MG no dia e horário informado nesta convocação para a realização do exame médico admissional.

Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme previsto no item **12** do Edital 01/2025:

Encaminhamento do Setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Betim;

Documento de identificação oficial com foto, contendo o número do CPF;

O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados à suas expensas em laboratórios de livre escolha, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do exame admissional:

Secretaria Municipal de Administração
administracao@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-4903
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia em jejum;
e) Urina rotina;

Além dos documentos previstos neste Edital, os candidatos com deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
12.2.5. O Laudo Médico precisa conter, no mínimo, o nome completo do médico, especialidade, número de registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura e carimbo.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

167ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 09/06/2026 foram registrados 1411 (hum mil, quatrocentos e onze) requerimentos de credenciamento, sendo 1406 (hum mil, trezentos e noventa e seis) no portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 09/06/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/ e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi
Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu
Membro Titular

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO 167ª ATA DE HABILITAÇAO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1410	SL-02-06-2026-16-31-54-382	02/06/2026	FAMILY CARE SOLUCOES EM SAUDE MENTAL E CUIDADO FAMILIAR LTDA.	54.702.912/0001-34	INAPTA
1411	SL-03-06-2026-07-58-24-285	03/06/2026	P G BORDA LTDA	66.833.269/0001-67	APTA
1412	SL-03-06-2026-15-18-42-968	03/06/2026	MARTINS CUIDADO E PROMOCAO DA SAUDE LTDA	48.496.437/0001-94	APTA
1413	SL-05-06-2026-11-59-46-120	05/06/2026	RENATA OLIVEIRA FERREIRA LTDA	47.234.467/0001-60	INAPTA
1414	SL-08-06-2026-18-01-20-577	08/06/2026	Vincularh Treinamento e Consultoria Ltda	46.078.482/0001-01	INAPTA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMCO Nº 07/2026

Dispõe sobre a realização de audiências presenciais, híbridas e telepresenciais, com utilização de recursos de áudio e vídeo, nos processos de assédio moral e sexual, no âmbito da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 6.163/2017, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE**, **POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE BETIM**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 6.163/2017, que autoriza a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil (CPC);

CONSIDERANDO a admissibilidade da prática de atos processuais por videoconferência e o registro audiovisual de depoimentos, conforme previsto nos arts. 236, § 3º, e 367, §§ 5º e 6º, do CPC;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 354/2020) para a prática de atos processuais por meios tecnológicos;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório, da ampla defesa, da eficiência administrativa e a necessidade de proteção à dignidade da vítima em casos de assédio;

RESOLVEM:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a realização de audiências no âmbito dos processos administrativos disciplinares da Secretaria Adjunta de Corregedoria do Município de Betim, mediante utilização de recursos de áudio e vídeo.

§ 1º As audiências poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

I – presencial com gravação audiovisual: realizada integralmente nas dependências da Corregedoria, com registro digital de som e imagem;

II – híbrida: realizada com parte dos participantes presentes fisicamente nas dependências da Corregedoria e parte participando remotamente;

III – com videoconferência institucional: realizada entre participantes situados em ambientes físicos distintos, inclusive em salas diversas localizadas nas dependências da Corregedoria, mediante transmissão simultânea de áudio e vídeo;

IV – telepresencial: realizada integralmente por meio de plataforma de videoconferência, com participantes em locais distintos.

§ 2º As modalidades previstas neste artigo serão equiparadas, para todos os fins legais, às audiências presenciais, asseguradas as garantias do contraditório, da ampla defesa, da publicidade restrita e do devido processo legal.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – videoconferência: comunicação simultânea de áudio e vídeo em tempo real entre ambientes físicos distintos;

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

II – gravação audiovisual: registro digital, contínuo e ininterrupto do áudio e vídeo do ato processual;

III – participante remoto: aquele que participa da audiência nos casos de assédio/constrangimento em sala de audiência de nº 02 nas dependências da secretaria Adjunta da Corregedoria.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 3º Esta regulamentação aplica-se, inicialmente, aos processos administrativos disciplinares que apurem supostos casos de assédio moral ou sexual.

§ 1º Nos casos previstos no caput, as audiências ocorrerão, neste primeiro momento, nas dependências da Secretaria Adjunta de Corregedoria, com utilização de videoconferência institucional na sala de audiência nº 02, visando:

I – à proteção da integridade física e emocional da vítima;

II – à prevenção de contato visual intimidatório;

III – à redução da revitimização;

IV – à preservação da regularidade processual.

§ 2º Participarão obrigatoriamente da audiência:

I – os integrantes da Comissão Processante;

II – o investigado;

III – o defensor constituído ou defensor dativo;

IV – a vítima, quando pertinente;

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

V – as testemunhas regularmente arroladas.

§ 3º A modalidade híbrida ou telepresencial poderá ser adotada excepcionalmente, mediante decisão fundamentada da autoridade processante.

§ 4º A oposição à realização de audiência por meio de videoconferência deverá ser apresentada de forma fundamentada pela parte interessada, cabendo à autoridade processante decidir motivadamente.

§ 5º A aplicação desta Instrução Normativa poderá ser estendida a outros processos administrativos disciplinares mediante decisão motivada da Secretaria Adjunta de Corregedoria.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS PROCESSUAIS E DA PROTEÇÃO À VÍTIMA

Art. 4º Fica assegurada a incomunicabilidade entre as testemunhas, devendo a autoridade processante zelar para que, nas audiências virtuais, uma testemunha não tenha acesso ao depoimento da outra.

Parágrafo único. Para assegurar a incomunicabilidade, a autoridade processante poderá adotar medidas como o uso de salas de espera virtuais, a retirada do participante da sala de audiência após seu depoimento ou outros mecanismos tecnológicos equivalentes.

Art. 5º A oitiva da vítima observará medidas de acolhimento e proteção, podendo a autoridade processante determinar:

I – A separação física entre vítima e acusado, mediante a utilização de salas de audiências distintas no âmbito da Corregedoria;

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

II – O acompanhamento do ato pelo acusado e seu defensor a partir de sala equipada com recursos audiovisuais que permitam a transmissão simultânea e integral do depoimento colhido na sala reservada;

III – A utilização de recursos para desfocar ou inabilitar a imagem do acusado nos monitores visualizados pela vítima, de modo a evitar o contato visual intimidatório.

Art. 6º O defensor terá acesso integral, contínuo e em condições adequadas de visualização e compreensão ao depoimento prestado, assegurada a sua consulta durante toda a instrução processual.

§ 1º O acesso ao depoimento deverá ser disponibilizado de modo a preservar sua integridade, autenticidade e legibilidade.

§ 2º As medidas adotadas para a realização, registro, armazenamento ou disponibilização do depoimento não poderão restringir ou prejudicar o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Art. 7º É assegurado ao defensor o direito de comunicação reservada com o investigado antes e durante a audiência.

§ 1º As audiências serão realizadas nas dependências da Corregedoria, e poderão ser interrompidas momentaneamente a transmissão audiovisual para conferência privada entre defensor e investigado.

§ 2º É obrigatória a presença de defensor constituído ou defensor dativo em todas as audiências realizadas nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 8º É vedada a gravação, reprodução, compartilhamento ou divulgação não autorizada do conteúdo das audiências por quaisquer participantes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e as prerrogativas profissionais da advocacia.

Parágrafo único. A autoridade processante poderá adotar medidas destinadas à preservação da intimidade, da honra, da imagem e da privacidade das partes e testemunhas.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

CAPÍTULO IV
DA GRAVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURAS

Art. 9º A gravação audiovisual constitui meio de prova autêntico e integrará os autos do processo administrativo disciplinar.

§ 1º A gravação audiovisual substituirá a transcrição integral dos depoimentos.

§ 2º O termo de audiência conterá:

I – resumo dos atos praticados;

II – identificação dos participantes;

III – indicação do arquivo digital correspondente.

§ 3º É vedada qualquer edição, supressão ou alteração do conteúdo gravado.

Art. 10 Ao final da audiência, os documentos pertinentes serão lavrados imediatamente pelo secretário da comissão e assinados pelos presentes.

§ 1º Os documentos deverão ser assinados pelos participantes da sala de audiência nº1 e nº 2, caso ocorra algum imprevisto o mesmo poderá ser assinado eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica GOV.BR.

§ 2º Na impossibilidade de assinatura eletrônica imediata, a anuência verbal gravada suprirá a assinatura física para fins de encerramento do ato, devendo a Comissão responsável certificar o ocorrido nos autos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE BETIM FUTURO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Art. 11. A ocorrência de falha técnica relevante que comprometa o exercício do contraditório, da ampla defesa ou a compreensão do depoimento implicará a suspensão do ato.

Parágrafo único. Verificado prejuízo processual, a autoridade processante poderá determinar a redesignação ou repetição do ato mediante decisão fundamentada.

Art. 12. Nas audiências com participante realizada na sala nº 02 , em caso de instabilidade técnica ou queda de conexão, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – na hipótese de interrupção da conexão da Comissão Processante, o ato será suspenso imediatamente, podendo ser retomado caso o sinal seja restabelecido em até 15 (quinze) minutos;

II – ultrapassado o prazo previsto no inciso I, a audiência será redesignada, com aproveitamento dos atos regularmente praticados;

III – na hipótese de interrupção da conexão da vítima ou testemunha, a Comissão aguardará o restabelecimento da conexão pelo prazo de até 15 (quinze) minutos;

IV – persistindo a impossibilidade técnica, o depoimento poderá ser redesignado sem prejuízo dos demais atos;

V – na hipótese de interrupção da conexão do investigado ou de seu defensor, a audiência será suspensa para tentativa de restabelecimento da comunicação e auxílio técnico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As partes serão intimadas nos termos da Lei Municipal nº 6.163/2017 e receberão informações acerca:

I – da modalidade da audiência;

II – da gravação integral do ato.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Compliance
semco@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3333
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Parágrafo único. É dever das partes manter atualizados seus dados de contato, inclusive endereço eletrônico e telefone.

Art. 14. Os participantes deverão observar comportamento compatível com a solenidade do ato.

Parágrafo único. A autoridade processante poderá advertir os participantes e adotar medidas necessárias à manutenção da ordem e regularidade da audiência.

Art. 15. No início da audiência, a autoridade processante realizará a conferência da identidade dos participantes mediante documento oficial com foto ou outro meio idôneo.

Parágrafo único. O meio utilizado para identificação deverá ser registrado em ata.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, a Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça e demais normas pertinentes.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, ____ de _____ de 2026.

Secretária Municipal de Compliance

Léticia Fabiane de Oliviera

Secretária Adjunta de Corregedoria

Rejane Souza Ribeiro

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 36.117/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à ACADEMIA MATCH FIT LTDA CNPJ: 59.909.295/0001-66 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Escola de artes e danças e academias de ginástica que usam equipamentos de som", Código da atividade S-03-01-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Crisântemos, nº 19, Bairro Monte Verde, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. -19.944487° - Lon. -44.162234°, com horário de operação de segunda à sexta - 06h até 22h, sábado de 08h às 14h, e domingos e feriados de 09h às 13h, com validade até 13/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 36.117/2026. Betim, 14 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 29.905/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a ULTRAJATO ANTICORROSÃO E PINTURA INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.254.303/0001-36, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-18-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 505, s/nº, Bairro Distrito Industrial Joaquim Celestino Tavares, Betim/MG, coordenadas geográficas Lat. -20,036926°, Long. -44,243959°, com validade até 27/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 29.905/2026. Betim, 28 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 16.558/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a FEELTECH ENG. LTDA CNPJ: 17.393.961/0001-06, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem e Construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-14-00 e S-01-18-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Winston da Silva, nº 389, Bairro Bandeirinhas, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19,989844°, Long. -44,176743°, com validade até 26/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 16.558/2026. Betim, 27 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 76.158/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à SEU PAULO BAR & RESTAURANTE LTDA CNPJ: 60.706.811/0001-34, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Bar e restaurante com som mecânico e música ao vivo", Código da atividade S-01-01-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Milton Vieira Pinto, nº 16, Bairro Angola, Betim/MG, horário de funcionamento de quarta e quinta de 17h às 23h (som mecânico e música ao vivo até às 22h), sexta e sábado 17h às 24h (som mecânico e música ao vivo até 23h), e domingo de 12h às 17h (som mecânico e música ao vivo até 17h), coordenadas geográficas 19°57'16." S e 44°08'36." O, com validade até 19/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 76.158/2025. Betim, 20 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 38.585/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à 60.090.039 CRISTIANE FERNANDA DA SILVA VIANA CNPJ: 60.090.039/0001-79, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Casa de festa e eventos", Código da atividade S-01-01-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Seixojoara, nº 109, Bairro Icaivera, Betim/MG, horário de funcionamento de segunda à quinta-feira de 08h às 21h (som mecânico até 20h), Sexta e sábado 08h às 24h (som mecânico até 21h), e domingo de 08h às 23h (som mecânico até 21h), coordenadas geográficas 19°57'16." S e 44°08'36." O, com validade até 19/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 38.585/2026. Betim, 20 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 75.387/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à LATASA GARIMPEIRO URBANO MINAS COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ: 29.920.713/0003-17, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas de alumínio", código de atividade: F-01-09-5 – DN COPAM 217/2017 – (Competência Convênio), situado na Avenida Juiz Marco Túlio, nº 3.901, Bairro Chácara, Betim/MG, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, coordenadas geográficas: Lat. -19.955464° - Long. -44.168211°, com validade até 19/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 75.387/2025. Betim, 20 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 34.530/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à USIBET – CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA CNPJ: 07.298.189/0001-90, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO - CLASSE 2, para atividade de "Produção de tubos de ferro e aço e/ou laminados de trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial; fabricação de produtos trefilados de metal padronizados", código de atividade B-03-03-4 – DN COPAM 213/2017 (Competência Originária), situado na Rua da Suíça, nº 171, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h42 às 17h45, coordenadas geográficas: Lat 19°58'35.84" S Lat 44°11'24.21" O., com validade até 13/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 34.530/2026. Betim, 14 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 38.668/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à MASTERLOC LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 60.500.898/0001-99, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente", Código da atividade S-00-03-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida das Américas, nº 450, Bairro Centro, Betim/MG, horário de funcionamento de segunda a sexta das 07h às 17h30min, e aos sábados de 07h30min às 11h30min, coordenadas geográficas Lat. 19°58'9.19" S – Long. 44°11'30.44" O, com validade até 13/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 38.668/2026. Betim, 14 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 14.496/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à GTS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 06.355.217/0001-09 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Centro Logístico de Distribuição", Código da atividade S-00-03-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Bernardino Costa, nº 281, Bairro Jardim Petrópolis, Betim/MG, Coordenadas Geográficas Lat. -19.976188° Long. -44.184136°, com horário de operação de 06h30 às 23h, todos os dias da semana, com validade até 19/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 14.496/2025. Betim, 20 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Presidente do CODEMA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.454/2026
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2407/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.454/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 175/2026 AUTUADO: ANTONIO VICOSO DA SILVA ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ALZIRA ROCHA SALIBA, BAIRRO INGÁ, LOTE 07, QUADRA 37, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTONIO VICOSO DA SILVA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 133, inciso I do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa informando ter realizado a capina no lote e apresentou registro fotográfico para comprovar o cumprimento, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Registre-se, por fim, que o cumprimento da obrigação de realização da capina e limpeza do lote, objeto da presente autuação, não exime o autuado da manutenção contínua do imóvel em condições adequadas, nem impede a realização de novas fiscalizações pelo órgão competente mediante denúncia, podendo ensejar novas autuações caso sejam constatadas irregularidades posteriores. Betim, 03 de junho de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.815/2026
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2411/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.815/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 273/2026 AUTUADO: MANIA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 17.265.184/0001-14 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA DE BRASILIA, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, LOTE 27, QUADRA 02, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO Trata-se de auto de infração lavrado em face de MANIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.265.184/0001-14, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 133, inciso I do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa informando ter realizado a capina no lote, informou ainda estar em processo de edificação para construção, e apresentou registro fotográfico para comprovar o cumprimento, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Registre-se, por fim, que o cumprimento da obrigação de realização da capina e limpeza do lote, objeto da presente autuação, não exime o autuado da manutenção contínua do imóvel em condições adequadas, nem impede a realização de novas fiscalizações pelo órgão competente mediante denúncia, podendo ensejar novas autuações caso sejam constatadas irregularidades posteriores. Betim, 03 de junho de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.459/2026
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2406/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.459/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 176/2026 AUTUADO: ANTONIO VICOSO DA SILVA ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA ALZIRA ROCHA SALIBA, BAIRRO INGÁ, LOTE 08, QUADRA 37, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO Trata-se de auto de infração lavrado em face de ANTONIO VICOSO DA SILVA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 133, inciso I do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa informando ter realizado a capina no lote e apresentou registro fotográfico para comprovar o cumprimento, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Registre-se, por fim, que o cumprimento da obrigação de realização da capina e limpeza do lote, objeto da presente autuação, não exime o autuado da manutenção contínua do imóvel em condições adequadas, nem impede a realização de novas fiscalizações pelo órgão competente mediante denúncia, podendo ensejar novas autuações caso sejam constatadas irregularidades posteriores. Betim, 03 de junho de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.078/2026
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2386/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.078/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 103/2026 AUTUADO: CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 20.522.116/0001-06 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO NOVO GUARUJA, LOTE 21, QUADRA 11, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO Trata-se de auto de infração lavrado em face de CADAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.116/0001-06, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, em desconformidade com o art. 133, §1º do Decreto Municipal nº 44.317/2023. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa informando que cumpriu com a obrigação e apresentou registro fotográfico do lote capinado, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Registre-se, por fim, que o cumprimento tempestivo da obrigação objeto da presente autuação não impede a realização de novas fiscalizações pelo órgão competente mediante denúncia, nem afasta a aplicação de novas autuações caso sejam constatadas futuras irregularidades ou o descumprimento de obrigações legais e regulamentares. Betim, 03 de junho de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.004/2022
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.385/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.004/2022 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.378/2022 AUTUADO: WILIAN ROLIN DE LIMA ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA PIEDADE, BAIRRO MONTE VERDE, LOTE 01, QUADRA 31, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face deWILIAN ROLIN DE LIMA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado, deixar de deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação e por deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio fio, em desconformidade com o art. 1º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 5.828/2014. Observado o devido processo legal, em 02 de junho de 2026, a parte apresentou fotografias que evidenciam o cumprimento integral e satisfatório das exigências indicadas no auto de infração nº 1.378/2022. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 5.828/2014, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 02 de junho de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.794/2026
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2358/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.794/2026 AUTO DE INFRAÇÃO: 256/2026 AUTUADO: ELIENE APARECIDA DE SOUZA REZENDE ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA DA PEDRA, BAIRRO BRASILEIA, LOTE 03, QUADRA 36, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS - ARQUIVAMENTO Trata-se de auto de infração lavrado em face de ELIENE APARECIDA DE SOUZA REZENDE, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado; e deixar de pavimentar os passeios localizados em vias e logradouros públicos que possuam meio-fio, em desconformidade com o art. 133, incisos I e III do Decreto Municipal nº 51.382/2025. A parte, devidamente notificada, apresentou defesa informando que cumpriu com as obrigações e apresentou registro fotográfico do lote capinado e do passeio pavimentado, o que pode ser corroborado por meio de consulta ao sistema de Informações Básicas da Prefeitura Municipal de Betim. Considerando o cumprimento integral das obrigações impostas no Auto de Infração. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 7.256/2023, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 01 de junho de 2026. Ester Souza Baroni Barreto Assessora VI - Mat. 01741074-6 Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.931/2025
DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.372/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.931/2025 AUTO DE INFRAÇÃO: 1.037/2024 AUTUADO: JOSÉ ALBANO DA COSTA ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA OPEGUYRA, BAIRRO ICAIVERA, LOTE 21, QUADRA 60, BETIM/MG ASSUNTO: LOTES VAGOS Trata-se de auto de infração lavrado em face de: JOSÉ ALBANO DA COSTA, em virtude de deixar de manter o lote ou terreno capinado ou roçado e por deixar de construir o muro na testada do lote e terrenos providos com vias e pavimentação, em desconformidade com o art. 6, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 7.256/2023. Decorrido o devido processo legal, a em 25 de maio de 2026, a parte apresentou fotografias que evidenciam o cumprimento integral e satisfatório das exigências indicadas no auto de infração nº 2.931/2025. ANTE AO EXPOSTO, e com fulcro no art. 66, §2º, da Lei Municipal nº 7.253/2026, determina-se o arquivamento dos autos. Betim, 01 de junho de 2026. Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.361/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.355/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.361/2024 AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 369/2024 AUTO DE INFRAÇÃO: 377/2024 AUTUADO: PALOMA ROLAND MIRANDA ENDEREÇO: VIA DO CONTORNO S/Nº, BAIRRO GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM, MG - COORDENADAS GEOGRÁFICAS: WGS84; 587785.00 m E;7790413.00 mS ASSUNTO: ATIVIDADE SEM LICENÇA, INTERVENÇÃO EM APP I. RELATÓRIO Trata-se de auto de infração, lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de PALOMA ROLAND MIRANDA, por dar início ou prosseguir atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, sem licença ambiental, mais especificamente efetuar movimentação de terra em área de aproximadamente 15.000 m² em talude íngreme e contínuo de 30m de altura, em Área de Preservação Permanente - APP, tipificada como sendo margem do curso d'água, além de intervenção no próprio leito de curso d'água com extensão de 340m que corre aos fundos do terreno, alterando a posição de seu leito natural, com fundamento no arts. 70 e 78 da Lei Municipal nº 7.256/2023 c/c art.119, incisos I e IV, art. 142, inciso III, art. 143, inciso II, alíneas "b" e "g" art. 142, inciso III, todos do Decreto Municipal nº 44.317/2023 c/c art. 29, §2º da Lei Municipal nº 5.948/2015. Após tentativas frustradas de notificação da autuada através de carta com aviso de recebimento - AR, sobreveio publicação da notificação no Diário Oficial do Município, edição nº 3162 de 03 de junho de 2025 (fl. 18), porém, não houve apresentação de defesa. Ato seguido, com o fim de atender a forma prevista no art. 130, §1º, do Decreto Municipal no. 51.382/2025, a Divisão de Fiscalização Ambiental elaborou o Parecer Técnico no 130/2026, ratificando a infração ambiental. O Parecer Jurídico nº 657/2026, considerando que os fatos objeto do presente Processo Administrativo nº 57.361/2024 já foram astrophysicados e sancionados no âmbito do Processo Administrativo nº 57.370/2024, opinou pelo arquivamento dos autos, sem aplicação de penalidades e medidas reparatórias, em observância ao princípio do non bis in idem. O Parecer Jurídico nº 657/2026, registrou ainda que o presente arquivamento não afasta a responsabilidade da autuada pelo cumprimento das obrigações ambientais impostas quando do trânsito em julgado do P.A. nº 57.370/2024, as quais poderão ser exigidas solidariamente dos coproprietários do imóvel, na forma da legislação aplicável. ANTE AO EXPOSTO, considerando que os fatos objeto do presente Processo Administrativo nº 57.361/2024 já foram apreciados e sancionados no âmbito do Processo Administrativo nº 57.370/2024, opino pelo arquivamento dos autos, sem aplicação de penalidades e medidas reparatórias, em observância ao princípio do non bis in idem. Ressalte-se que o presente arquivamento não afasta a responsabilidade da autuada pelo cumprimento das obrigações ambientais impostas quando do trânsito em julgado do P.A. nº 57.370/2024, as quais poderão ser exigidas solidariamente dos coproprietários do imóvel, na forma da legislação aplicável. Registra-se que o autuado poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme Decreto Municipal 51.382/2025. Betim, 01 de junho de 2026 Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.929/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 2.377/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.929/2024 AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 215/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2025 AUTUADO: TAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 40.356.855/0001-74 ENDEREÇO DO AUTUADO: RUA DOS GUAJAJARAS, Nº 410, SALA 405, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: ESTRADA TAQUARIL, S/Nº, VÁRZEA DAS FLORES, BETIM/MG. ASSUNTO: ATIVIDADE SEM LICENÇA / LANÇAMENTO DE EFLUENTES I. RELATÓRIO Trata-se de auto de infração lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de TAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 40.356.855/0001-74, por exercer atividade sem licença ambiental, por lançar efluentes causadores de degradação ambiental e por realizar atividade que cause degradação ambiental mediante assoreamento de coleções de água, com fundamento no art. 2º, incisos II e II, alínea "c", art. 10 inciso XI, art. 70 e 78 da lei municipal nº 7.256/2023 c/c art. 119, incisos I, IV e XV do Decreto Municipal nº 44.317/2023. A parte foi notificada através pessoalmente em 17 de maio de 2024, conforme assinatura aposto nos autos de fiscalização e infração. Ocorre que, posteriormente, em 28 de maio de 2024, sobreveio o Parecer Técnico DIFAM nº 22/2024 (fl. 05) que certificou o equívoco no lançamento do CNPJ da empresa autuada no cabeçalho do auto de infração nº 125/2024. Neste sentido, o agente fiscal responsável pela manifestou pela nulidade do P.A. 33.929/2024 e informou que fora encaminhado ao empreendimento novos autos de fiscalização e infração, com o CNPJ correto. ANTE AO EXPOSTO, acato o Parecer Técnico nº 22/2024 e declaro a nulidade do Processo Administrativo nº 33.929/2024, sem prejuízo da apuração dos fatos narrados, considerando a instauração de novo Processo Administrativo . Betim (MG), 02 de junho de 2026 Rafael José Saraiva Rocha OAB/MG 190.342 Rodrigo José Gonçalves Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PUBLICAÇÃO DE TAM

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 76/2026 (PA. nº 40.567/2026)
TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E INSTITUTO RAMACRISNA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, compareceu perante está Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, Sr. Flavio Alves Gomes, representante legal da pessoa jurídica de direito privado, INSTITUTO RAMACRISNA, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.532/0003-48, situado na Rua Mestre Ramacrisna, nº 379, Bairro Santo Afonso, Betim/MG, doravante denominada COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, e presente o Procurador-Geral do Município, Dr. JOAB RIBEIRO COSTA, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, Betim/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, nos termos abaixo transcritos. CONSIDERANDO que a Constituição da República do Brasil, em seu art. 225, caput e §3º, dispõe que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.", e que "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados"; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.480, de 17 de abril de 2013, em seu art. 1º, institui "(...) no âmbito do Município de Betim, Termo de Ajustamento Municipal, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuam vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal."; CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 34.383, de 18 de abril de 2013, delega ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, poder para autorizar e processar o Termo de Ajustamento Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 41.192, de 04 de abril de 2018, fixa, em seu art. 8º, que a "A Licença Provisória/Alvará tem prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante prévio, expresso e justo motivo, não ultrapassando 3 (três) prorrogações por igual período."; CONSIDERANDO que os prazos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 41.192, de 04 de abril de 2018, não foram suficientes para a obtenção do alvará definitivo; CONSIDERANDO que o INSTITUTO RAMACRISNA, ora COMPROMISSÁRIA, necessita de prorrogação do prazo para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório. CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA, encontra-se pendente junto à Transbetim/ECOS; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Transbetim/ECOS para celebração do presente Termo, com a prorrogação do prazo do Alvará Provisório por 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do mesmo. ASSIM, RESOLVEM celebrar, em comum acordo, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO 1.1 O objeto deste TERMO é a prorrogação do Alvará de Localização e Funcionamento, por 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste termo, para o INSTITUTO RAMACRISNA, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.532/0003-48. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a obter, no prazo de 90 (noventa) dias, a aprovação e implantação do Relatório de Impacto na Circulação - RIC e atendimento das medidas mitigadoras se necessário. 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a doar 20 (vinte) mudas de árvores ao Viveiro Municipal, conforme Lista de Espécies do Anexo I, e protocolizar o recibo do Viveiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE 3.1 A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros relacionados com as informações por ele fornecidas de responsabilidade de outros Órgãos. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO 4.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente TERMO, quando descumprida qualquer de suas CLÁUSULAS, ressalvado o caso fortuito ou a força maior, devidamente comprovados, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades e as sanções previstas neste TERMO. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.1 O presente TERMO deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, o que ficará a cargo do COMPROMITENTE. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO 6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente TERMO. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores. Betim, 14 de maio de 2026. INSTITUTO RAMACRISNA COMPROMISSÁRIA RODRIGO JOSÉ GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL JÚLIO CÉSAR SOUTO BATISTA PRESIDENTE DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS JOAB RIBEIRO COSTA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO I LISTA DE ESPÉCIES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.567/2026 AUTUADO: INSTITUTO RAMACRISNA CNPJ: 17.283.532/0003-48 Termo de Ajustamento Municipal - Cláusula 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a doar 20 (vinte) mudas de árvores ao Viveiro Municipal 01 - Astrapeia; 02 - Cagaiteira; 03 - Cambuci 04 - Chapéu de Napoleão 05 - Ipê cascudo 06 - Jasmim 07 - Neve da Montanha 08 - Oleandro/espirradeira 09 - Palmeira triângulo 10 - Pândano 11 - Siriguela 12 - Árvore do viajante 13 - Calicarpa 14 - Cerejeira japonesa 15 - Jacarandá de Minas 16 - Alfeneiro 17 - Magnólia branca 18 - Manacá da serra 19 - Palmeira Areca 20 - Palmeira Azul 21 - Sangra D'água; 22 - Amêndoa de Madagascar 23 - Cedro da várzea 24 - Flamboyant; 25 - Ingá branco; 26 - Ipê branco; 27 - Ipê amarelo do cerrado; 28 - Jambo vermelho 29 - Jenipapo; 30 - Murici; 31 - Palmeira Rabo de raposa 32 - Palmeira do Paraná; 33 - Plátano oriental; 34 - Sapucaia rosa. 35 - Jabuticabeira 36 - Pitangueira As mudas deverão ter altura mínima de 1,80 metros e está em bom estado fitossanitário, presenting condições apropriadas para o bom desenvolvimento da planta. As mudas deverão ser doadas em recipientes com no mínimo 12 litros não danificados (pois, poderão não ser aceitos), de forma a mantê-las vivas até que seja possível realizar o plantio definitivo. As mudas deverão ser entregues no Viveiro Municipal situado à Rua José Balbino da Costa, 1004, Pingo d'água, nesta cidade, telefone 3594-1834. Como referência, seguir pela BR 262 sentido Betim-Juatuba, entrar à direita no Km 358 (entrada exatamente anterior à entrada do CERESP). No ato da entrega, a requerente deverá apresentar esta lista para conferência. Horário de entrega: Segunda a Quinta de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min e Sexta de 08h00min às 11h00min. Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2026 (PA: 72.789/2025)

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TREM MINEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA. Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, compareceu perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, a Sra. Maria Aparecida Cardoso, representante legal do empreendimento TREM MINEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, CNPJ: 51.688.705/0001-94, localizado na Rua Pedro da Silva Fortes, nº 265, Bairro Horto, Betim/MG, doravante denominado COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO DE BETIM, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. RODRIGO JOSÉ GONÇALVES, com sede à Rua Pará de Minas, nº 640, no Bairro Brasiléia, neste Município, neste ato denominado COMPROMITENTE para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO. CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil, que dispõe em seu art. 225, caput e §3°: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (...) § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados CONSIDERANDO ainda, a Lei Federal nº 9.605/1998, em seu art. 79-A: Art. 79-A. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, responsáveis pela execução de fiscalização dos programas e projetos e pelo controle estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, ficam autorizadas a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, installation, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores: CONSIDERANDO o art. 32, §1º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o qual prevê que a continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento Conduta TAC junto ao órgão ambiental competente, Independentemente da formalização do processo de licenciamento: CONSIDERANDO que o empreendimento exerce atividade de bar e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, bufê e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CONSIDERANDO a solicitação para celebração de Termo de Compromisso, protocolizada em 24/11/2025: CONSIDERANDO que o empreendimento deu entrada ao processo de licenciamento ambiental sob nº 5452549030, sendo expedido Formulário de Orientação Básica - FOB em 18/11/2025, com validade de 30 (trinta) dias. RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO, doravante denominado TERMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: 1.1 O objeto deste TERMO é a regularização ambiental da Compromissária perante o Município de Betim, por meio da obtenção da Licença Ambiental. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 2.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental nº 5452549030, respeitando todos os prazos impostos pelo Órgão Executivo Ambiental. 2.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a obter a licença Ambiental Simplificada, no prazo de até 90 (noventa) dias, a conta da data da assinatura do presente Termo, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período a critério do Órgão Executivo Ambiental. 2.3 A COMPROMISSÁRIA fica autorizada a manter o funcionamento da atividade até a conclusão do Licenciamento Ambiental, desde que respeitados os prazos determinados nas cláusulas 2.1 e 2.2 e os limites de emissão de ruídos estabelecidos no art. 78, inciso II cumulado com o art. 83, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 51.382/2025. 2.4 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a doar 20 (vinte) mudas de árvores ao Viveiro Municipal, conforme Lista de Espécies do Anexo I, e protocolizar o recibo do Viveiro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MULTAS: 3.1 O inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sujeitará a COMPROMISSÁRIA, ao pagamento de: 3.2 Multa simples no valor de R$ 8.001,00 (oito mil e um reais), que deverá ser depositada na conta do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do descumprimento. 3.3 No caso de inadimplemento da obrigação de fazer, supra, aplicar-se-á. cumulativamente: 3.4 Multa Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), limitada a 60 (sessenta) dias, multa esta que se reverterá para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0750-1, Conta Corrente: 61.211-1, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: 4.1 A COMPROMISSÁRIA isenta o MUNICÍPIO DE BETIM de responsabilidade civil/criminal por danos causados a terceiros e de responsabilidade de outros Órgãos. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: 5.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente TERMO, quando descumprida qualquer de suas CLÁUSULAS, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, com aplicação das penalidades e sanções nele previstas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1 O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Betim. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL: 7.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem força de Título Executivo Extrajudicial, conforme o que dispõe expressamente o art. 5º, §6º da Lei 7.347/85 c/c o inciso XII do art. 784, do CPC-Lei 13.105, de 16/03/2015, bem como o art. 76-A da Lei Federal nº 96.05/1.998. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo o presente TERMO. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores. Betim, 11 de maio de 2026 TREM MINEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA COMPROMISSÁRIA ALICIA GABRIELLA ALVES COSTA MÁXIMO ASSESSORA ESPECIAL JURÍDICO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE RODRIGO JOSÉ GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ANEXO I LISTA DE ESPÉCIES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.789/2025 AUTUADO: TREM MINEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA CNPJ: 51.688.705/0001-94 CLÁUSULA 2.4: obriga-se a doar 20 (vinte) mudas de árvores ao Viveiro Municipal 01 - Astrapeia; 02 - Cagaiteira; 03 - Cambuci 04 - Chapéu de Napoleão 05 - Ipê cascudo 06 - Jasmim 07 - Neve da Montanha 08 - Oleandro/espirradeira 09 - Palmeira triângulo 10 - Pândano 11 - Siriguela 12 - Árvore do viajante 13 - Calicarpa 14 - Cerejeira japonesa 15 - Jacarandá de Minas 16 - Alfeneiro 17 - Magnólia branca 18 - Manacá da serra 19 - Palmeira Areca 20 - Palmeira Azul 21 - Sangra D'água; 22 - Amêndoa de Madagascar 23 - Cedro da várzea 24 - Flamboyant; 25 - Ingá branco; 26 - Ipê branco; 27 - Ipê amarelo do cerrado; 28 - Jambo vermelho 29 - Jenipapo; 30 - Murici; 31 - Palmeira Rabo de raposa 32 - Palmeira do Paraná; 33 - Plátano oriental; 34 - Sapucaia rosa. 35 - Jabuticabeira 36 - Pitangueira As mudas deverão ter altura mínima de 1,80 metros e está em bom estado fitossanitário, apresentando condições apropriadas para o bom desenvolvimento da planta. As mudas deverão ser doadas em recipientes com no mínimo 12 litros não danificados (pois, poderão não ser aceitos), de forma a mantê-las vivas até que seja possível realizar o plantio definitivo. As mudas deverão ser entregues no Viveiro Municipal situado à Rua José Balbino da Costa, 1004, Pingo d'água, nesta cidade, telefone 3594-1834. Como referência, seguir pela BR 262 sentido Betim-Juatuba, entrar à direita no Km 358 (entrada exatamente anterior à entrada do CERESP). No ato da entrega, a requerente deverá apresentar esta lista para conferência. Horário de entrega: Segunda a Quinta de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min e Sexta de 08h00min às 11h00min. Alícia Gabriella Alves Costa Máximo Assessora Especial - OAB/MG 243.455 Rodrigo José Gonçalves Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Retificação da publicação do dia 29/05/2026, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, página 139: Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Prefeitura Municipal de Betim nº ADM0047/2025, firmado entre o Município de Betim como contratante e, como contratada, a Empresa MGS - Minas Gerais administração e Serviços S. A.
Retifica-se:
onde se lê: “Valor: O valor do presente termo aditivo corresponde a R$3.832.082,46 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)”.leia-se: “Valor: O valor anual do contrato em decorrência 3º termo aditivo passa a ser de R$ 64.323.132,33 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos)”. As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Prefeito Municipal, Heron Domingues Guimarães.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 014/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim:

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, ad referendum dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão ad referendum, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado “Inhotim AeroCity - PBZPA linhas” (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 14 (quatorze) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 120/2026**, de responsabilidade das analistas Ester Rafaela Rocha Costa e Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ANEXO I - AD REFERENDUM - N°. 25 - DLE - 08/06/2026 - MEMO N° 120/2026

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	EULER MARCONI DE ABREU	206/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	820,05m	6,90m	826,95m	Externa (918,00m)	91,05m	Análise Documental
2	GABRIEL CLARINDO ARAUJO	216/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	755,41m	7,35m	762,76m	Externa (918,00m)	155,24m	Análise Documental
3	RICARDO ANTONIO REZENDE SILVEIRA	271/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	813,75m	6,20m	819,95m	Externa (918,00m)	98,05m	Análise Documental
4	WALTER LUCAS PEREIRA	284/2026	Aprovação De Projeto	Residencial	3	2	826,13m	8,95m	835,08m	Cônica (848,00m)	12,92m	Análise Documental
5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	304/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	844,00m	7,20m	851,20m	Externa (918,00m)	66,80m	Análise Documental
6	PFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	347/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	893,00m	7,75m	900,75m	Externa (918,00m)	17,25m	Análise Documental
7	FLETA GESTÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	349/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	786,50m	7,00m	793,50m	Externa (918,00m)	124,50m	Análise Documental
8	RONALDO GONÇALVES RESENDE	351/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	858,20m	6,40m	864,60m	Externa (918,00m)	53,40m	Análise Documental
9	MEIRE AVELINO BESSA LIMA	355/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	817,00m	7,50m	824,50m	Externa (918,00m)	93,50m	Análise Documental
10	RONALDO DA GAMA PIRES	356/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	754,50m	9,92m	764,42m	Externa (918,00m)	153,58m	Análise Documental
11	VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	362/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	4	880,80m	8,30m	889,10m	Externa (918,00m)	28,90m	Análise Documental
12	SILVIO SILVA JUNIOR	366/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	860,15m	8,51m	868,61m	Externa (918,00m)	49,39m	Análise Documental
13	AMELIA FRANCISMARA DA SILVA IZIDORO	376/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	798,85m	9,25m	808,10m	Externa (918,00m)	109,90m	Análise Documental
14	MILENA RAFAELA PEREIRA DE AMORIM	382/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	762,66m	8,25m	770,91m	Externa (918,00m)	147,09m	Análise Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

---

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 01 (um) processos analisado pela Divisão de Apoio de Planejamento Urbano, encaminhados por meio do **Memorando DPU nº 68/2026**, de responsabilidade da analista Maria Clara Veriano dos Santos Queiroz, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - N°. 01 - DPU - 02/06/2026 - MEMO N° 68/2026

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	BETIM FLEX S.A.	600/2024	Aprovação de Parcelamento	Comercial	821,00m	0,00m	821,00m	Externa (918,00m)	97,00m	Maria Clara

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
sedurb.oucnovabetim@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3237
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

3. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, a 01 (um) processos analisado pela Divisão de Apoio de Planejamento Urbano, encaminhados por meio do **Memorando DPU nº 69/2026**, de responsabilidade da analista Maria Clara Veriano dos Santos Queiroz, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I - AD REFERENDUM - N°. 01 - DPU - 02/06/2026 - MEMO N° 69/2026

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	SANTOS E RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	68/2022	Diretrizes básicas p/ parcelamento do solo / Aprov. e Regul. Loteamentos	Residencial	765,00m	0,00m	765,00m	Externa (918,00m)	153,00m	Maria Clara

A Presidente do Conselho decidiu, por ad referendum, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, o processo mencionado acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essa decisão ad referendum será incluída na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 08 de junho de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor
da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

Processo Administrativo: 3048/2025
Requerente: Regiane Aparecida de Souza
DECISÃO DO PRESIDENTE
Considerando o disposto no art. 15 da Portaria IPREMB nº 298, de 24 de agosto de 2020, que dispõe:
”Art. 15. Ficam cientes os usuários do estacionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB de que nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao mesmo, ao Município de Betim ou a qualquer pessoa a ele vinculada, em decorrência de prejuízos de qualquer natureza, tais como provenientes de furto, roubo, incêndio, abalroamento, perda ou danos a objetos pessoais deixados no interior do veículo, bem como eventuais avarias causadas por terceiros no interior dos estacionamentos. segundo o qual os usuários do estacionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB têm ciência de que nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao Instituto, ao Município de Betim ou a qualquer pessoa a eles vinculada em decorrência de prejuízos de qualquer natureza ocorridos no interior do estacionamento.”
Considerando a necessidade de observância das normas internas vigentes e do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que a instauração da Sindicância Administrativa objeto da Portaria IPREMB nº 268, de 03 de junho de 2026, publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, Edição nº 3418, de 03 de junho de 2026, não se mostra compatível com a regulamentação interna aplicável ao caso;
DECIDO:
I – Declarar a nulidade da Portaria IPREMB nº 268, de 03 de junho de 2026, publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, Edição nº 3418, de 03 de junho de 2026;
II – Declarar nulos todos os atos administrativos praticados em decorrência da referida Portaria;
III – Determinar o regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 3048/2025, observadas as normas internas vigentes e as providências administrativas cabíveis.
Publique-se.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 999/2025
Requerente: Luiz Arnaldo de Oliveira
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho integralmente a manifestação jurídica retro e DEFIRO O RECONHECIMENTO DA NULIDADE da decisão anterior que havia acolhido o pedido de reconsideração e reconhecido a união estável, bem como INDEFIRO DEFINITIVO o pedido de pensão por morte formulado por Luiz Arnaldo de Oliveira, ante a insuficiência e precariedade de documentos válidos, e com fundamento nas conclusões desfavoráveis do Relatório do Serviço Social.
Expeça-se o competente ato.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, data da assinatura eletrônica.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 81/2025
Requerente: Idilea Augusta Oliveira e Silva
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, INDEFIRO do pedido de alteração da aposentadoria da requerente, Idilea Augusta Oliveira e Silva, considerando que o ato de concessão original observou estritamente a legislação vigente, não se vislumbrando qualquer erro material, ilegalidade ou omissão que justifique a modificação do benefício.
Expeça-se o competente ato.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, 15 de maio de 2025.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

Processo Administrativo: 2015/2025
Requerente: Maria Sueli Rocha Vieira
Assunto: Pagamento do Período de Aposentação.
DECISÃO DO PRESIDENTE
Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, INDEFIRO o pedido de pagamento do período de aposentação requerido pela Sra. Maria Sueli Rocha Vieira, tendo em vista o art. 37, §10, da Constituição Federal e ainda, o art. 76, da Lei Municipal nº 4.275 de 28 de dezembro de 2005.
Expeça-se o competente ato.
Após, publique-se e intime-se.
Betim, data da assinatura eletrônica.
ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB N° 272, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR, RUBENS GONCALVES VITAL.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 e art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 434, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, RUBENS GONCALVES VITAL, inscrito no CPF sob nº 534.868.116-49, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio à Saúde, matrícula nº 0202003-3, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SG C6 42, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de junho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio (27/05/2026), às 09h57min, teve início a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPREMB.

Participantes

- **Sr. Roger Artur de Freitas Trindade - Presidente do Comitê de Investimentos;**
- **Sr. João Victor Barbosa Ramos - Secretário do Comitê;**
- **Sra. Alice de Alencar Rosa - Membro;**
- **Sra. Poliane da Silva Duarte - Membro;**
- **Sr. Glauco Anderson Ferreira Sanches - Membro.**

1. Abertura da reunião

O Sr. Roger Artur de Freitas Trindade, na qualidade de Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Betim – IPREMB, declarou aberta a reunião às 09h57min, agradecendo a presença dos participantes e destacando a importância dos assuntos constantes na pauta.

2. Apresentação e análise da carteira de investimentos

Foi realizada a apresentação da carteira de investimentos do Instituto, contemplando a evolução patrimonial dos últimos 12 meses no valor de R$106.022.396,50 (cento e seis milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), bem como a análise do desempenho consolidado da carteira.

Foi informado que os investimentos no segmento de Investimentos no Exterior apresentaram resultado positivo, com rentabilidade acumulada no mês de abril de 8,30%, totalizando o montante de R$ 10.338.438,23(dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

O patrimônio da carteira de investimentos ao final do mês de abril de 2026 totalizou R$ 1.778.289.941,58(um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos),

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

registrando a rentabilidade do mês R$ 34.983.555,56(trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 1,99% no período, mantendo a importância de 76,20% acima da meta, que correspondeu a 1,13% no mês.

O Sr. Roger apresentou a rentabilidade individual de cada ativo e sua respectiva performance, ressaltando a adequada diversificação da carteira e a aderência às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos vigente.

Também foi destacado o fechamento positivo do primeiro quadrimestre de 2026, resultado proveniente do recebimento de valores de cupons de juros e de outras receitas como compensação previdenciária.

3. Discussão sobre novas propostas de investimento

Os membros do Comitê discutiram o processo de cadastramento do fundo de investimento Caixa Topázio Corporativo FIC RF Referenciado DI LP RL, inscrito no CNPJ nº 11.061.230/0001-67, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade, foi realizada análise técnica do fundo, considerando seus aspectos operacionais, enquadramento normativo, liquidez, taxa de administração, risco e aderência à Política de Investimentos do Instituto.

4. Análise das operações de crédito consignado

Em seguida, foi discutida a taxa de juros aplicada às operações de empréstimo consignado ofertadas pelo Instituto.

Foi destacado que a taxa atualmente praticada de 1,7% ao mês permanece favorável ao IPREMB quando comparada à meta atuarial e às condições observadas no mercado financeiro.

Mesmo com bons resultados apresentados e considerando as projeções econômicas e o cenário de mercado, foi ressaltada a necessidade de acompanhamento contínuo das taxas praticadas pelas instituições concorrentes, bem como avaliação de ajuste da taxa sempre que necessário, visando manter a vantajosidade e competitividade das operações sem comprometer a rentabilidade e a segurança dos recursos administrados.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

5. Análise de cenário econômico e mercado

Durante a reunião, foram apresentados indicadores econômicos e perspectivas para os próximos meses, destacando-se as projeções de inflação divulgadas pelo mercado por meio do Relatório Focus.

Os membros discutiram os possíveis impactos do cenário macroeconômico sobre a carteira de investimentos do Instituto e avaliaram estratégias para manutenção do equilíbrio entre rentabilidade, liquidez e segurança dos ativos.

6. Deliberações e decisões

Após as discussões, o Comitê deliberou:

- Prosseguir com o processo de cadastramento do fundo Caixa Topázio Corporativo FIC RF Referenciado DI LP RL, observados os procedimentos internos e requisitos normativos vigentes;
- Realizar acompanhamento contínuo das taxas praticadas nas operações de crédito consignado, visando assegurar condições competitivas e aderentes ao mercado;
- Manter a análise de oportunidades de aquisição de títulos públicos federais, observando as condições de mercado, podendo as aquisições ocorrer por meio de plataformas eletrônicas especializadas ou por intermédio de instituições financeiras devidamente habilitadas;
- Efetuar estudos técnicos para futuras alocações e realocações de recursos, observando os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5272/2025 pela Política de Investimentos e demais normativos aplicáveis aos RPPS.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h24min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Para constar, eu, João Victor Barbosa Ramos, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Betim/MG, 27 de maio de 2026.

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Assinaturas:

Roger Artur de Freitas Trindade
Presidente

Alice de Alencar Rosa
Membro

Poliane da Silva Duarte
Membro

Glauco Anderson Ferreira Sanches
Membro

João Victor Barbosa Ramos
Secretário

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

COMUNICADO URGENTE AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

Conforme o Art. 1º, paragrafo único, da Portaria IPREMB n° 517, de 15 de outubro de 2025:

> "Parágrafo único: **Fica definida a obrigatoriedade do aposentado e/ou do pensionista ou seu representante legal manter seus dados pessoais e cadastrais atualizados junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim, a qualquer tempo, independentemente da ocorrência do recadastramento anual de que trata esta Portaria**".

Solicitamos o comparecimento dos aposentados e pensionistas deste Instituto, que fizeram aniversário no mês de **Abril de 2026,** para que realizem a Prova de Vida.

O descumprimento dessa obrigação implicará na suspensão do pagamento, feito ao beneficiário, até que a sua situação seja regularizada, conforme previsto no Art.10, da Portaria IPREMB n° 517/2025.

Segue anexa, lista dos servidores irregulares, sujeitos a suspensão dos benefícios.

Orientamos que os servidores listados procurem o Instituto de Previdência do Município de Betim IMEDIATAMENTE a fim de regularizar o recadastramento.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO IPREMB

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
542474-2	ANDRE OLIVEIRA MESQUITA	09/04/2007	Pensionista
540310-3	ANDREY VITOR MENDES	08/04/2009	Pensionista
540546-4	AUGUSTA SILVEIRA	16/04/1935	Pensionista
508767-8	AURORA MARIA CESAR MIRANDA	19/04/1964	Pensionista
542452-2	CARMELITA MARTINS	15/04/1939	Pensionista
540562-2	DALBI FERREIRA DE MOURA	10/04/1952	Pensionista
542416-7	ELIZA FERNANDES CORREA	15/04/1942	Pensionista
540054-6	ELZA FATIMA REZENDE HERRERIAS	12/04/1965	Pensionista
542446-7	EMERSON FERREIRA LUIZ	24/04/1973	Pensionista
542443-0	ESTER MARA DE OLIVEIRA ALVES	02/04/1994	Pensionista
542407-8	FELIPE FURTADO MEINBERG	12/04/1978	Pensionista
542441-1	GABRIELA REIS MARTINS	24/04/2021	Pensionista
542439-9	GIOVANA FERNANDA REIS MARTINS	09/04/2013	Pensionista
508385-0	GLORIA DA SILVA	08/04/1970	Pensionista
542456-1	HELOISE PILARES AMARAL BONIFACIO	23/04/2018	Pensionista
508173-4	ILDA ELZI DA CUNHA	25/04/1942	Pensionista
540352-9	JANDIRA TEIXEIRA DE BARROS MUDANCA	10/04/1951	Pensionista
542447-8	LEONARDO ANTUNES DA SILVA ALVES	19/04/2007	Pensionista
540214-0	LUZMAR FERREIRA DE SOUZA	02/04/1974	Pensionista
540228-0	MARCIA CRISTINA PEREIRA GOMES	12/04/1969	Pensionista
540534-1	MARIA ANGELA DA SILVA	15/04/1952	Pensionista

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
540322-7	MARIA APARECIDA ALVES DE PASSOS	19/04/1974	Pensionista
542372-2	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	29/04/1956	Pensionista
540064-3	MARIA JOAQUINA DA SILVA	14/04/1952	Pensionista
508677-9	MARIA VITORINO DA SILVA	12/04/1945	Pensionista
540321-9	MILTON PAIXAO	21/04/1947	Pensionista
508755-4	ROSARIA MARIA DAS DORES OLIVEIRA	10/04/1946	Pensionista

Total de Servidores: **27**
Total de Servidores Recadastrados **0**
Total de Servidores Não Recadastrados: **27**

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
110091-2	ADAO ALVES PIMENTA	02/04/1949	Aposentado
2016192-0	ADELINA MARIA DOS SANTOS	21/04/1965	Aposentado
121350-4	AIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/04/1961	Aposentado
1116088-0	ALICE DE LIMA MAIA	12/04/1958	Aposentado
501534-0	ANA JOSE DE ANDRADE	21/04/1938	Aposentado
110867-0	ANA LUCIA DOS SANTOS	09/04/1943	Aposentado
202442-0	ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA	15/04/1956	Aposentado
104318-8	ANA MARIA SILVA	01/04/1964	Aposentado
502289-4	ANGELA GIANCOTI TEIXEIRA	16/04/1953	Aposentado
201732-6	ANGELA MARIA DE ARAUJO	02/04/1954	Aposentado
109806-3	ANGELA MARIA DE SOUZA GONCALVES	25/04/1961	Aposentado
111408-5	ANGELA MERICE DE ALMEIDA FERREIRA	24/04/1958	Aposentado
501401-8	ANNA MARIA DE LAMAR E MARCH	24/04/1944	Aposentado
121656-2	ANTONIO EUSTAQUIO FERNANDES	09/04/1954	Aposentado
1108719-0	CARLOS CESAR DE AZEVEDO	02/04/1966	Aposentado
114761-7	CARLOS JUSTINO CORREA	08/04/1961	Aposentado
200268-0	CARLOS SERGIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	18/04/1951	Aposentado
104832-5	CELMA DE ALMEIDA SILVA	12/04/1967	Aposentado
1102591-0	CENIL TEODORO DA SILVA SOUZA	27/04/1955	Aposentado
110046-7	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	06/04/1968	Aposentado

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
124038-2	CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO	13/04/1955	Aposentado
104058-8	CLEUSA MORAIS DE ALMEIDA	13/04/1951	Aposentado
511469-1	CONCEICAO CEZAR DE PADUA	20/04/1951	Aposentado
115774-4	DAVID ANTONIO NOGUEIRA	11/04/1953	Aposentado
1125958-0	DAVID CESAR SPIRITO	01/04/1966	Aposentado
504775-7	DEJAIR JOSE DE SOUZA	01/04/1950	Aposentado
1113011-0	DILMA GOMES DE JESUS SILVA	19/04/1965	Aposentado
201996-5	DORIANA MARIA DE OLIVEIRA	12/04/1968	Aposentado
1027379-0	DOROTEA LINO DE SOUSA MARINHO VIANA	21/04/1965	Aposentado
2012979-0	EDILVAN JOAQUIM BASTOS	21/04/1967	Aposentado
509069-5	EDIR MARIA ALVES DE ALMEIDA	15/04/1948	Aposentado
1110799-0	EDIRLENE REJANE DOS SANTOS CONCEICAO	02/04/1969	Aposentado
1102176-0	EDISON JOSE PEREIRA	18/04/1952	Aposentado
201616-8	EDNA FERREIRA VIANA GARCIA	24/04/1966	Aposentado
2007827-0	EDNA GONCALVES	15/04/1960	Aposentado
105841-0	EDVANIA EDWIRGEM DE ARAUJO	18/04/1965	Aposentado
113315-2	ELAINE PEREIRA LIMA MACHADO	05/04/1969	Aposentado
110564-7	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	01/04/1957	Aposentado
1112783-0	ELIENE RODRIGUES SANTANA	12/04/1964	Aposentado
121136-6	ELISABET JUSTINA ROCHA	29/04/1956	Aposentado
102662-3	ELQUE FRANCISCA MOTA DE OLIVEIRA	23/04/1963	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2064855-0	EUCLIDES AIDANO DE SOUZA	12/04/1955	Aposentado
2015366-0	EVA APARECIDA DA SILVA DUARTE	20/04/1967	Aposentado
509075-0	EVA MARIA DINIZ COLETA	24/04/1945	Aposentado
2009005-0	FERNANDO DE ASSIS FIGUEIREDO JUNIOR	04/04/1967	Aposentado
2047640-0	FILOMENA MAGDA SILVA	20/04/1965	Aposentado
2023318-0	FLAVIA GAMA BRANDAO	15/04/1967	Aposentado
500183-8	FLORIPES RIBEIRO BENEVIDES	15/04/1948	Aposentado
113979-7	GERALDO VELOSO CUNHA	03/04/1957	Aposentado
109787-3	GESSY FERREIRA	06/04/1952	Aposentado
203512-0	GILCE MOURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/04/1964	Aposentado
1211790-0	GILSIMONE DAS DORES S MARQUES	30/04/1976	Aposentado
1361473-0	GISELLE CHRISTINA PEREIRA E PEREIRA	14/04/1980	Aposentado
2012138-0	HELENA EUSTÁQUIO MOREIRA DE CARVALHO	14/04/1965	Aposentado
103684-0	IRENE PEREIRA DE SOUZA	05/04/1949	Aposentado
509080-6	IVONE MACHADO	02/04/1948	Aposentado
103686-6	IZABEL RIBEIRO DE ASSIS CAMARGOS	27/04/1960	Aposentado
105530-5	IZAIAS DIMAS DA SILVA	19/04/1959	Aposentado
2028280-0	JANDIRA PEREIRA QUATRINI	27/04/1963	Aposentado
523000-4	JANE CLARICE VIANA	21/04/1950	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2029685-0	JAQUELINE APARECIDA DE A LEROY	15/04/1973	Aposentado
500296-6	JOSE DE JESUS SOARES	12/04/1941	Aposentado
1256203-0	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	13/04/1958	Aposentado
510936-1	JOSELINA MARIA DA MATA DUTRA	30/04/1956	Aposentado
1125869-0	JUSSARA MARTINS MOREIRA	25/04/1971	Aposentado
2064146-0	KELLY ROMANY DA PAIXAO ARCANJO	27/04/1969	Aposentado
109234-0	LEA CELICA VIGGIANO RODRIGUES	19/04/1969	Aposentado
1140884-0	LEA CELICA VIGGIANO RODRIGUES	19/04/1969	Aposentado
501495-6	LENIRA RAMOS CAJUEIRO	02/04/1950	Aposentado
203188-4	LENITA CONCEICAO DA SILVA NUNES	25/04/1953	Aposentado
206415-4	LIDIA MARIA VIANA	15/04/1955	Aposentado
1224670-0	LUCINDA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	04/04/1967	Aposentado
200312-0	LUIS GONZAGA VALARINI	13/04/1957	Aposentado
1027905-0	LUZIA DO SOCORRO PRADO LAGE DINIZ	25/04/1964	Aposentado
104874-0	MAGDALIA DE JESUS MORAIS	13/04/1958	Aposentado
102245-8	MALTA MARIA DA SILVA DESTERRO	15/04/1962	Aposentado
504712-9	MANOELA DE MENEZES	03/04/1943	Aposentado
111960-5	MARCIA APARECIDA MARCIANO ALVES	08/04/1969	Aposentado
121752-6	MARCIA CRISTINA PEREIRA GOMES	12/04/1969	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2029103-0	MARCIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	03/04/1971	Aposentado
1097563-0	MARCIO JOSE GOMES	01/04/1964	Aposentado
111439-5	MARGARIDA MARIA RODRIGUES	08/04/1954	Aposentado
103386-7	MARIA AMELIA DOS SANTOS QUINTAO	12/04/1954	Aposentado
2073234-0	MARIA ANDREA CARDOSO GONCALVES	06/04/1967	Aposentado
511497-7	MARIA ANGELICA SILVA	04/04/1946	Aposentado
200182-9	MARIA ANTOINETTE DE FREITAS CAMPOS	19/04/1962	Aposentado
110107-2	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	09/04/1962	Aposentado
2023547-0	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	03/04/1968	Aposentado
103106-6	MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA	26/04/1961	Aposentado
111429-8	MARIA AUXILIADORA RAIMUNDO	05/04/1957	Aposentado
103240-2	MARIA BEATRIZ LOPES SANTOS	16/04/1959	Aposentado
2021927-0	MARIA CECILIA PIMENTA ANDRADE	07/04/1961	Aposentado
1112686-0	MARIA CRISTINA BOTELHO MARINHO BARACAT	30/04/1965	Aposentado
120417-3	MARIA CRISTINA BRANT SALES	16/04/1965	Aposentado
111654-1	MARIA CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	19/04/1965	Aposentado
201666-4	MARIA DA CONCEICAO CABRAL UCHOA	29/04/1963	Aposentado
121228-1	MARIA DA RESSURREICAO RUZ	02/04/1961	Aposentado
126874-0	MARIA DAS DORES SILVA	06/04/1949	Aposentado
200787-8	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARTINS	22/04/1954	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
500406-3	MARIA DAS GRACAS BICALHO RESENDE	01/04/1954	Aposentado
111560-0	MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTOS	27/04/1950	Aposentado
109706-7	MARIA DAS GRACAS XAVIER	02/04/1950	Aposentado
105072-9	MARIA DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA	18/04/1953	Aposentado
103711-0	MARIA DO CARMO GOMES AMARAL DA MATA	07/04/1959	Aposentado
121413-6	MARIA DO CARMO LEAL DOS SANTOS	14/04/1955	Aposentado
201503-0	MARIA ELIZABETE DA CUNHA	08/04/1951	Aposentado
2023407-0	MARIA ELIZABETE FARIA SCHETTINI	04/04/1968	Aposentado
511330-0	MARIA ELZA DA SILVA MOREIRA	06/04/1948	Aposentado
500415-2	MARIA ESTER DINIZ SANTOS	04/04/1951	Aposentado
200227-2	MARIA EUNICE LOPES	24/04/1952	Aposentado
504565-7	MARIA GOMES DE LIMA	16/04/1944	Aposentado
205549-0	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	24/04/1959	Aposentado
2006707-0	MARIA HELENA FREITAS AMARAL	13/04/1949	Aposentado
1110446-0	MARIA JORGE DOS SANTOS ALMEIDA	14/04/1954	Aposentado
2005735-0	MARIA JOSE NETO DE BARROS TAVARES	24/04/1964	Aposentado
2094878-0	MARIA ORMI DE CASTRO	21/04/1962	Aposentado
112941-4	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	27/04/1950	Aposentado
280191-4	MARIA PERPETUA DE LIMA ROCHA	20/04/1948	Aposentado
111460-3	MARIA ROSANGELA DE SOUZA DORNELAS	29/04/1957	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
2064162-0	MARILENE DE FATIMA FERNANDES	02/04/1967	Aposentado
109778-4	MARILIA DO CARMO FERREIRA	20/04/1953	Aposentado
2016818-0	MARINALVA TEMOTEO DA SILVA	11/04/1959	Aposentado
122360-7	MARISETE DE CASSIA ARI FARIA	04/04/1970	Aposentado
505893-7	MARLENE DAS GRACAS GUIMARAES SANTOS	13/04/1949	Aposentado
208581-0	MARLI DE FATIMA RITA TERCIO	28/04/1954	Aposentado
112823-0	MARTHA BEATRIZ DE AZEVEDO RESENDE	04/04/1967	Aposentado
121612-0	MARY LUCIA MEDEIROS STOCHIERO DE FARIA	27/04/1952	Aposentado
111423-9	MERALICE SOARES GOMES	23/04/1969	Aposentado
110900-6	MONICA CHATEAUBRIAND DOMINGUES	02/04/1963	Aposentado
112401-3	MONICA CHATEAUBRIAND DOMINGUES	02/04/1963	Aposentado
111223-6	MONICA JAMAL RODRIGUES	13/04/1963	Aposentado
105276-4	MONICA MARIA DA SILVA ALMEIDA PINTO	30/04/1966	Aposentado
2056895-0	MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA	10/04/1963	Aposentado
201496-3	MONICA NUNES VASCONCELOS APIPE	24/04/1961	Aposentado
508013-4	MYRIAM BETANIA ISAAC REGLY	06/04/1952	Aposentado
2009226-0	NADIA MARIA LIMA CASTRO FERREIRA	26/04/1963	Aposentado
1216465-0	NESIO PINTO DE OLIVEIRA	18/04/1958	Aposentado
510191-3	NEUZA EUGENIO GARCIA	08/04/1944	Aposentado
1135236-0	NILDA MARIA DE SOUSA ROCHA	13/04/1970	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
201422-0	NIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1961	Aposentado
105785-5	OLENTINO PEREIRA DA SILVA	17/04/1965	Aposentado
2009323-0	PATRICIA CARLA GOMES	03/04/1969	Aposentado
1039601-0	PATRICIA PALHARES BORTOLETTO	13/04/1970	Aposentado
112692-0	PAULO ROBERTO DE AGOSTINHO MORAES	23/04/1960	Aposentado
104004-9	PAULO ROBERTO DE AGOSTINHO MORAES	23/04/1960	Aposentado
514121-4	RAIMUNDA DA SILVA MACHADO	14/04/1946	Aposentado
1111213-0	RAQUEL MARIA MARQUES DA CUNHA RIBEIRO	09/04/1969	Aposentado
112687-3	RAQUEL MARIA MARQUES DA CUNHA RIBEIRO	09/04/1969	Aposentado
1124099-0	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	03/04/1964	Aposentado
104750-7	ROMILDA MARCOS REZENDE FERNANDES	27/04/1957	Aposentado
200134-9	ROSANA CUNHA DUTRA DA SILVEIRA	06/04/1959	Aposentado
122412-3	ROSANGELA DE LIMA FREITAS BARCZEWSKI	27/04/1961	Aposentado
112522-2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS ROCHA	07/04/1966	Aposentado
1256114-0	ROSANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	07/04/1966	Aposentado
202582-5	ROSIMAR FURTADO DE MIRANDA	03/04/1963	Aposentado
110788-7	RUTINEA ASSIS PEREIRA	17/04/1969	Aposentado
1126890-0	SANDRA REGINA AMBROZIO	27/04/1970	Aposentado
1053949-0	SANDRA ROCHA	04/04/1962	Aposentado
1254235-0	SERGIO RODRIGO MORAIS	08/04/1977	Aposentado

IPREMB
seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
200435-6	SEVERINA CILIRO DA COSTA	23/04/1960	Aposentado
1095501-0	SHIRLEY PINHEIRO DE DEUS	24/04/1965	Aposentado
1223534-0	SINESIA HELOISA DOS SANTOS MILEIB	28/04/1973	Aposentado
201987-6	SIONE BENTO DA SILVA	15/04/1976	Aposentado
115235-1	SIRLEY DA CONCEICAO GONCALVES	15/04/1962	Aposentado
2016338-0	SONIA CARDOSO MARQUES	05/04/1956	Aposentado
102485-0	SONIA MARIA DUARTE	08/04/1945	Aposentado
1093380-0	TANIA MARA PINTO DA SILVA	08/04/1966	Aposentado
300444-9	TARCIZIO EIMAR DA PAIXAO	07/04/1944	Aposentado
200871-8	VALDECI JOSE FERREIRA SILVA	11/04/1968	Aposentado
109486-6	VANDA ELIZABETE MARTINS RIBEIRO	27/04/1963	Aposentado
102732-8	VERA LUCIA BALDAIA PEREIRA OLIVEIRA	03/04/1960	Aposentado
126905-4	VERA LUCIA LIMA CALDAS DE SOUZA	20/04/1958	Aposentado
1134949-0	VILMA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	16/04/1942	Aposentado
504509-6	ZELI MARIA DE MORAIS	06/04/1953	Aposentado
2022451-0	ZILDA DE SOUZA	21/04/1969	Aposentado

Total de Servidores: **175**
Total de Servidores Recadastrados **0**
Total de Servidores Não Recadastrados: **175**

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes aos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município de Betim/MG, Sr. JOHN KENNEDY AMARO DA SILVA - TBT 188, para que, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15 dias, a partir dessa publicação, no Processo Administrativo n° 036/2023, referente ao fato de deixar de apresentar o veículo à vistoria determinada, sem justificativa formal e aprovada pela Transbetim/ECOS, por período superior a 180 dias.
Betim/MG, 09 de junho de 2026.
Cristiano Francis Nogueira
Presidente de Comissão

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: ECO 002/2026 - DL Nº: 001/2026
SOLICITANTE: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS/ Diretoria de Transporte e Trânsito – ECOS/Transbetim.
OBJETO: Prestação de serviço comum e contínuo de locação de frota de veículos automotores, sem dedicação exclusiva de mão de obra (sem motorista), incluindo o fornecimento de abastecimento de combustível, visando atender às demandas operacionais e administrativas da ECOS/Betim.
Para os efeitos do disposto na norma contida no artigo 72, inciso VIII, da Lei Nacional 14.133/2021, considerando a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico nº 053/2026 da Diretoria Jurídica, juntados ao PAC n° ECO 002/2026 – DL n° 001/2026, reconheço, no caso, a situação de Dispensa de Licitação Emergêncial, fundamentada na norma do art. 75, inciso VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, para contratação da empresa M&E Aluguel de Carros – CNPJ nº 17.328.595/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço comum e contínuo de locação de frota de veículos automotores, sem dedicação exclusiva de mão de obra (sem motorista), incluindo o fornecimento de abastecimento de combustível, visando atender às demandas operacionais e administrativas da ECOS/Betim.
Autorizo a Dispensa de Licitação acima referida, por atender aos requisitos legais em vigor.
Betim/MG, 29 de maio de 2026.
Júlio Cesar Souto Batista
Presidente
ECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

Assunto: 25ª Reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim			
Coordenador: Ana Carolina de Carvalho Perdigão			
Local: Sala de Reuniões da SEDURB	Data: 19/05/2026	Início: 10h03min	Término: 10h50min

Estiveram presentes nesta 25ª Reunião do Conselho, 08 (oito) pessoas, dentre membros titulares e suplentes e demais convidados, conforme registros de presença em anexo. Conforme já aprovado anteriormente pelo Conselho, durante a 21ª Reunião realizada em 05/12/2025, a reunião ocorreu em formato híbrido, com a participação presencial de 07 (sete) pessoas e a participação remota de 1 (uma) pessoa. Desta forma, foi formado o quórum necessário para o encaminhamento dos trabalhos.

São anexos desta Ata:

1. Registro de presença (física e remota);
2. Ata de Reunião nº 24, de 27/03/2026;
3. Decisões Ad Referendum nº 009/2026 e 010/2026;
4. Pareceres Técnicos do RT do Conselho (PA's 028/2026, 516/2025, 591/2025, 794/2025, 870/2025, 69.829/2025);

Iniciada a reunião, passou-se à discussão dos assuntos definidos conforme pauta já estabelecida, com as seguintes deliberações:

1 – Apreciação da Ata da Reunião nº 24, realizada em 27 de março de 2026:

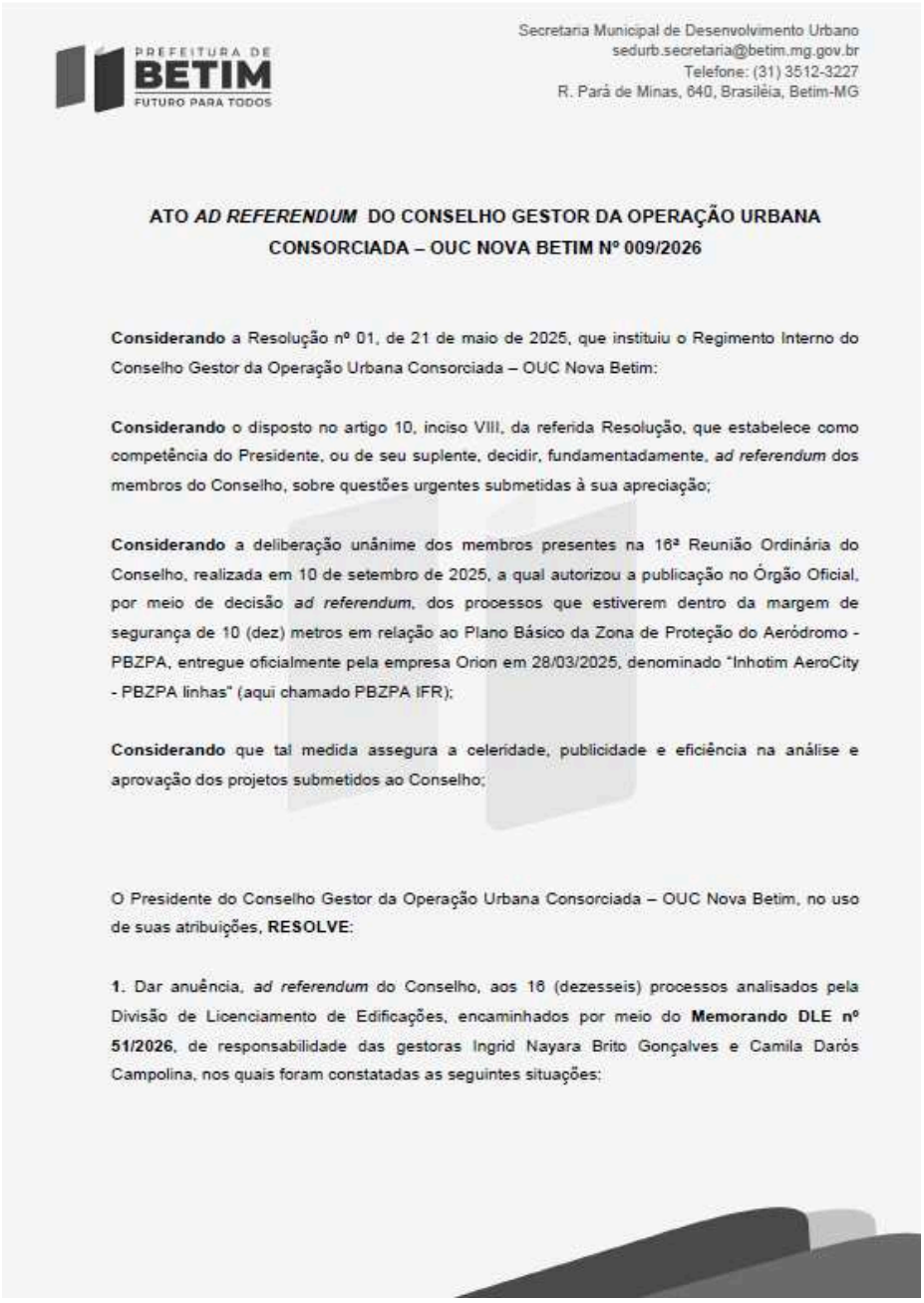
A Presidente do Conselho abriu a discussão aos demais membros, para se manifestarem acerca da Ata da 24ª Reunião do Conselho, que já havia sido enviada, aprovada e assinada por todos os que estiveram presentes naquela reunião.

Não havendo novas manifestações, houve em seguida a confirmação da aprovação unânime da referida Ata.

2 - Ratificação do Ato *Ad Referendum* nº 009/2026:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

Foi apresentado o Ato *AD REFERENDUM* do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim nº 009/2026, com o seguinte teor:



PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO *AD REFERENDUM* DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 009/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, *ad referendum* dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão *ad referendum*, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado "Inhotim AeroCity - PBZPA linhas" (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

O Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 16 (dezesseis) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 51/2026**, de responsabilidade das gestoras Ingrid Nayara Brito Gonçalves e Camila Darós Campolina, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Und.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Análise
1	[illegible]	512/2025	Regularização	Residencial	9	10	909,00m	18,90m	922,00m	Externa (918,00m)	99,00m	Lucilene
2	[illegible]	589/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	830,00m	5,90m	825,90m	Externa (918,00m)	92,10m	Lucilene
3	[illegible]	713/2025	Aprovação de Projeto	Misto	2	3	830,40m	6,60m	826,80m	Cônica (897,00m)	70,07m	Juliane
4	[illegible]	874/2025	Aprovação e Regularização	Residencial	8	7	868,00m	18,05m	868,05m	Externa (918,00m)	68,95m	Análise Documental
5	[illegible]	884/2025	Regularização	Comercial	1	1	902,00m	6,44m	902,68	Cônica (882,00m)	71,32m	Análise Documental
6	[illegible]	54/2026	Regularização	Residencial	2	12	810,80m	9,20m	825,10m	Cônica (808,00m)	67,00m	Análise Documental
7	[illegible]	72/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	818,77m	8,20m	828,02m	Externa (918,00m)	68,98m	Análise Documental
8	[illegible]	86/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	848,00m	7,80m	860,80m	Externa (918,00m)	62,20m	Análise Documental
9	[illegible]	106/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	4	797,00m	7,00m	804,60m	Externa (918,00m)	113,40m	Análise Documental
10	[illegible]	140/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	778,50m	8,40m	787,90m	Externa (938,00m)	150,08m	Análise Documental
11	[illegible]	144/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	788,55m	5,20m	793,75m	Externa (918,00m)	124,25m	Análise Documental
12	[illegible]	145/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	850,00m	6,80m	850,80m	Externa (918,00m)	81,20m	Análise Documental
13	[illegible]	148/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	2	754,50m	5,20m	759,50m	Externa (918,00m)	258,50m	Análise Documental
14	[illegible]	149/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	3	755,25m	6,00m	761,25m	Externa (918,00m)	256,75m	Análise Documental
15	[illegible]	151/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	3	4	760,25m	8,80m	760,80m	Externa (918,00m)	148,17m	Análise Documental
16	[illegible]	153/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	812,75m	7,00m	810,84m	Externa (918,00m)	98,16m	Análise Documental

O Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 16 (dezesseis) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

---

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 07 (sete) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 59/2026**, de responsabilidade das gestoras Ingrid Nayara Brito Gonçalves e Camila Darós Campolina, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Und.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PBZPA)	Resultado da Diferença	Análise
1	WILLIAM SPINDOLA BARBOSA	[illegible]	Regularização	Residencial	1	2	874,45	5,5	879,95	Externa (918,00m)	38,05	Luciana
2	JOMAR MESSIAS BATISTA	[illegible]	Aprovação de Projeto	Comercial	5	5	830,00m	7,85m	818,35m	Cônica (865,00m)	42,65m	Análise Documental
3	JESSICA RIBEIRO DA SILVEIRA AMARAL	[illegible]	Regularização	Residencial	1	1	775,03m	6,80m	781,83	Externa (918,00m)	136,17m	Análise Documental
4	MARIA EDUARDA DIAS	[illegible]	Aprovação de Projeto	Misto	2	3	803,45m	16,05m	812,34m	Interna (843,00m)	30,66m	Análise Documental
5	BRUNO TADEU MASCOLINO MARTINS	[illegible]	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	820,83m	9,49m	830,32m	Externa (918,00m)	87,67m	Análise Documental
6	ELETRI LTDA - EPP	[illegible]	Aprovação de Projeto	Comercial	1	2	892,60m	9,86m	860,46m	Externa (918,00m)	57,68m	Análise Documental
7	MAGNUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	[illegible]	Aprovação de Projeto	Comercial	2	4	849,85m	7,97m	857,82m	Externa (918,00m)	60,38m	Luciana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

O Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 07 (sete) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

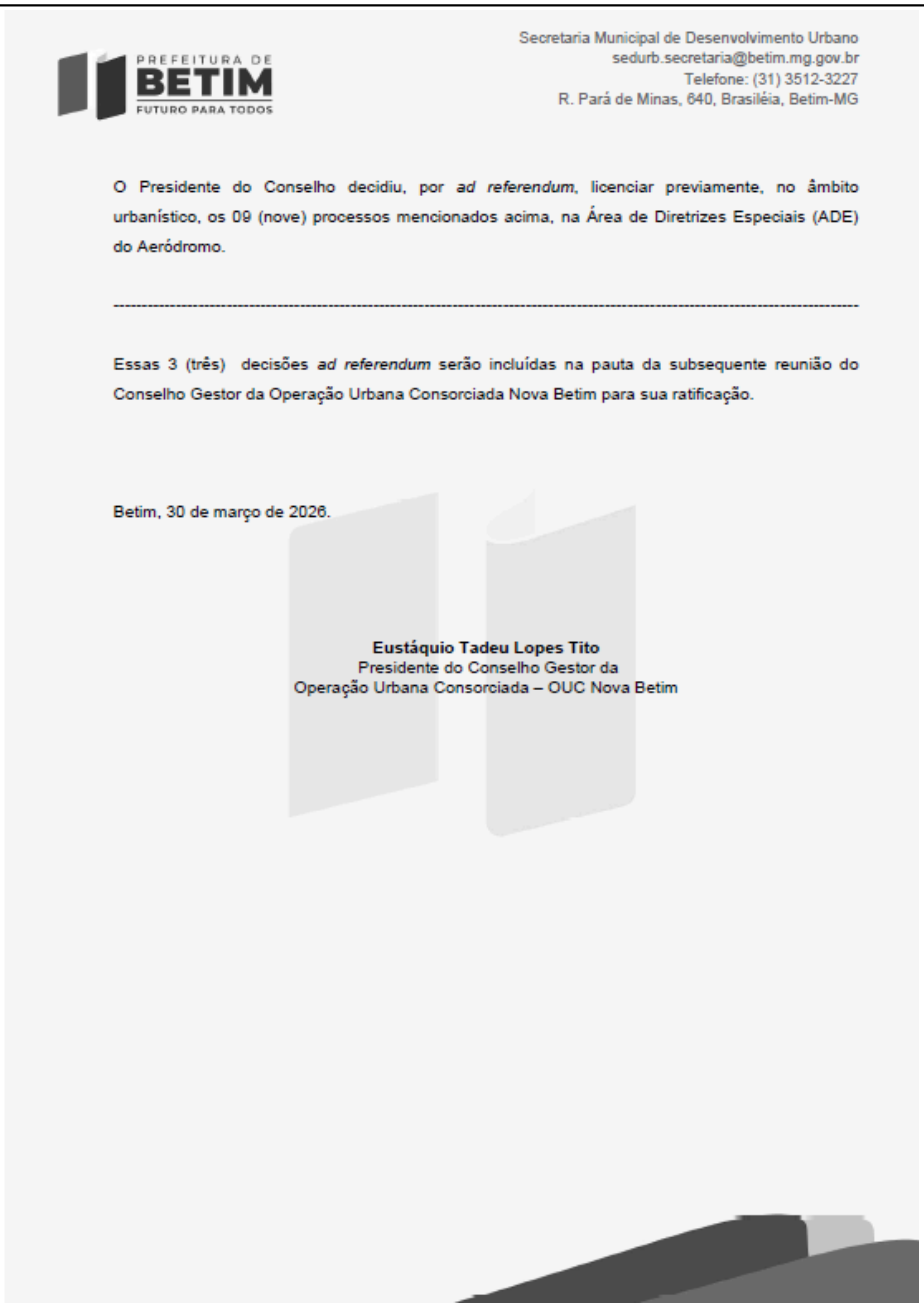
---

3. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 09 (nove) processos analisados pela Divisão de Licenciamento e Regularização de Parcelamentos do Solo, encaminhados por meio do **Memorando SRPSF nº 12/2026**, de responsabilidade da gestora Leila Urgélia Dias, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

ANEXO I

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PDIZPA)	Resultado da Diferença	Analista
SUPERFÍCIE HORIZONTAL EXTERNA												
1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	602/2025	Desdobro	ZRM					818	918,00m	100	Danielly
2	ELIANA ALVES DO AMARAL E OUTROS	153/2024	Desdobro	ZRM					855	918,00m	63	Danielly
3	ELIANA ALVES DO AMARAL E OUTROS	155/2024	Desdobro	ZRM					855	918,00m	63	Danielly
4	EULER GERALDO REZENDE DINIZ	587/2025	Desdobro	ZRM					765	918,00m	153	Danielly
5	MARTA AUXILIADORA REZENDE MOREIRA COUTO	797/2023	Desdobro	ZRM					787	918,00m	131	Danielly
6	CRISTINA CONCEIÇÃO QUEIRÓS MOTA	127/2024	Desdobro	ZRM					779	918,00m	139	Danielly
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	38/2025	Estremação	ZRM					893	918,00m	25	Danielly
8	JENNIFER DE SOUZA FERREIRA COSTA e JHONATAS FERREIRA DA SILVA	236/2025	Estremação	ZRM					831	918,00m	87	Danielly
SUPERFÍCIE CÔNICA												
1	FABIO ADRIANO DE QUEIROZ e FRANCIANE FRANCISCA NEVES QUEIROZ	689/2025	Desdobro	ZRM					855	875m	20	Danielly

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**



PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

O Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 09 (nove) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essas 3 (três) decisões *ad referendum* serão incluídas na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 30 de março de 2026.

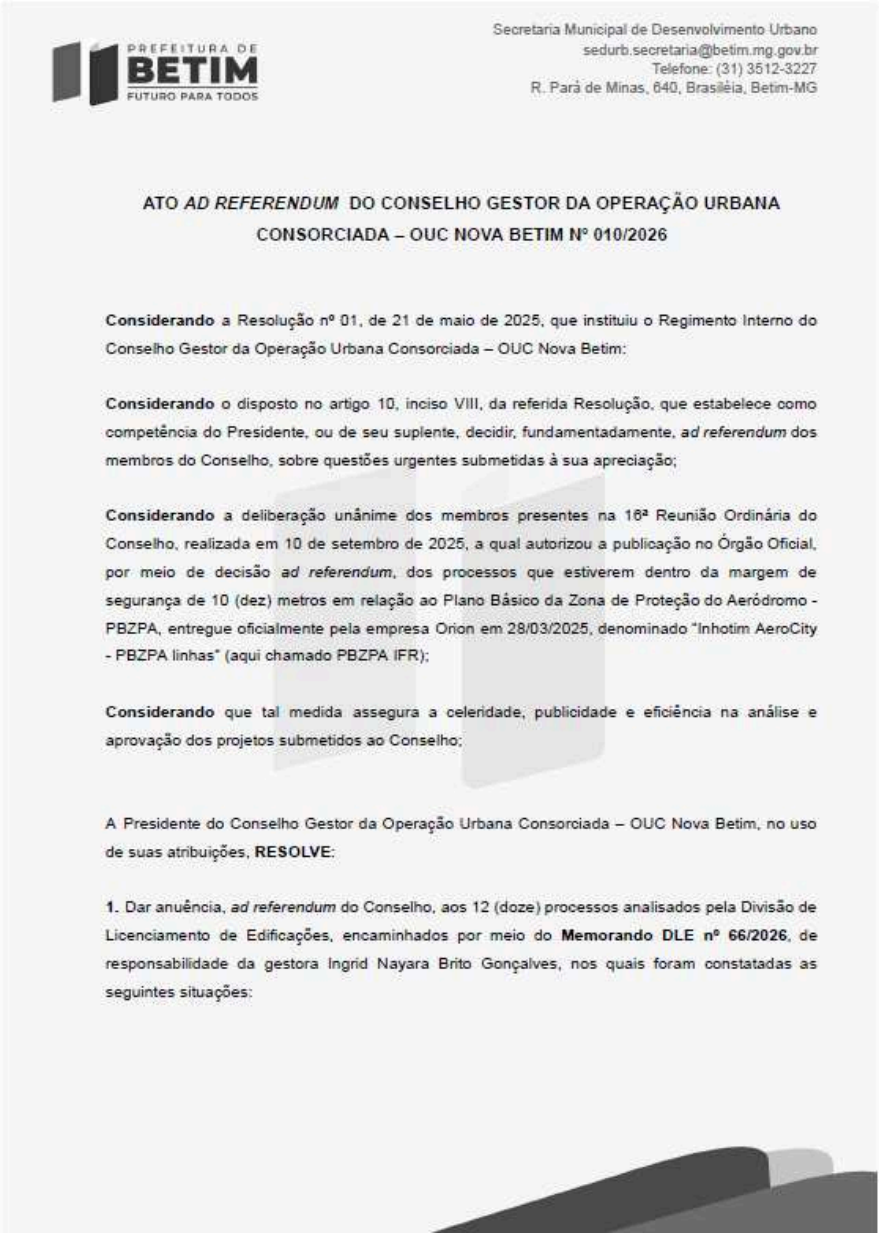
Eustáquio Tadeu Lopes Tito
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

Após discussões, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, ratificar o ato *Ad Referendum* 009/2026 reproduzido acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

3 - Ratificação do Ato *Ad Referendum* nº 010/2026:

Foi apresentado o Ato *AD REFERENDUM* do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim nº 010/2026, com o seguinte teor:



PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

ATO *AD REFERENDUM* DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA – OUC NOVA BETIM Nº 010/2026

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso VIII, da referida Resolução, que estabelece como competência do Presidente, ou de seu suplente, decidir, fundamentadamente, *ad referendum* dos membros do Conselho, sobre questões urgentes submetidas à sua apreciação;

Considerando a deliberação unânime dos membros presentes na 16ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, a qual autorizou a publicação no Órgão Oficial, por meio de decisão *ad referendum*, dos processos que estiverem dentro da margem de segurança de 10 (dez) metros em relação ao Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA, entregue oficialmente pela empresa Orion em 28/03/2025, denominado "Inhotim AeroCity - PBZPA linhas" (aqui chamado PBZPA IFR);

Considerando que tal medida assegura a celeridade, publicidade e eficiência na análise e aprovação dos projetos submetidos ao Conselho;

A Presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 12 (doze) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 66/2026**, de responsabilidade da gestora Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação		Altura Máxima Prevista	Cota do Gabarito (PEZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	CELSO SERGIO FERREIRA		Regularização	Misto	4	20	865,80m	13,10m	868,20m	Externo (918,00m)	49,80m	
2	JOAO VICTOR SOHARA SILVA		Aprovação de Projeto	Industrial	1	1	846,10m	7,80m	853,90m	Externo (918,00m)	64,10m	Análise Documental
3	SUELI APARECIDA QUEIROZ		Regularização	Residencial	2	1	819,58 m	7,46 m	857,04 m	Ciência (908 m)	70,44m	Alessa
4	EDUWALDO BEZERRA DE SOUZA		Aprovação e Regularização	Residencial	1	1	873,45m	5,80m	879,25m	Externo (918,00m)	86,25m	Análise Documental
5	METTACRANES SERVIÇOS LTDA		Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	878,24m	7,47m	885,71m	Externo (918,00m)	32,29m	Análise Documental
6	JAIME HENRIQUE RIBEIRO		Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	729,10m	7,45m	736,55m	Externo (918,00m)	181,45m	Análise Documental
7	DOUGLAS NETTO ZEFERINO		Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	868,17m	6,03m	874,37m	Externo (918,00m)	43,13m	Análise Documental
8	MARCUS VINICIUS RODRIGUES GOMES		Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	789,51m	6,30m	795,81m	Externo (918,00m)	122,19m	Análise Documental
9	BIANCA ISABELLE CARVALHO SILVA		Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	766,97m	6,70m	773,67m	Externo (918,00m)	144,33m	Análise Documental
10	JOSE ALTON DA SILVA		Regularização	Residencial	1	1	914,85m	8,90m	917,95m	Externo (918,00m)	100,05m	Análise Documental
11	ARIANA NEVES DA SILVA		Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	783,01m	6,85m	790,86m	Externo (918,00m)	127,14m	Análise Documental
12	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ABADE		Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	866,95m	8,70m	872,25m	Ciência (901,00m)	28,75m	Análise Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 12 (doze) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

---

2. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 04 (quatro) processos analisados pela Divisão de Estudo de Impacto de Vizinhança, encaminhados por meio do **Memorando DEIV nº 13/2026**, de responsabilidade do gestor Hítalo Samuel da Silva Souza, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

Qtde	Proprietário	Nº do PA Digital	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Cota de Implantação e Altura da Edificação (m)		Altura Máxima Prevista (m)	Cota do Gabarito (PEZPA)	Resultado da Diferença	Analista
1	BELMONTE PARTICIPAÇÕES	74/2025	Edificação e Parcelamento	Comercial	1	1	815,10	11,80	817,80	Interna (845,00m)	28,00	Amanda
2	GREENTOP AGROPECUARIA	69/2025	Parcelamento do solo	Misto	0	760	704,00	20,80	814,80	Externa (918,00m)	104,00	Amanda
3	NAP - QUIMICA INDUSTRIAL	072/2025	Edificação e Parcelamento	Industrial	2	1	801,00	7,21	808,21	Ciência (872,00m)	63,79	Manuela
4	CONSTRUTORA LUTA LTDA	071/2025	Edificação e Parcelamento	Residencial	4	110	805,00	9,00	814,80	Externa (918,00m)	104,00	Manuela

A Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 04 (quatro) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

---

3. Dar anuência, *ad referendum* do Conselho, aos 57 (cinquenta e sete) processos analisados pela Divisão de Licenciamento de Edificações, encaminhados por meio do **Memorando DLE nº 95/2026**, de responsabilidade da gestora Ingrid Nayara Brito Gonçalves, nos quais foram constatadas as seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Ordem	Proprietário	Nº do PA (dígito)	Assunto e Uso		Nº de Pavto e Nº de Unid.		Coleta de Implantação e Altura da edificação		Altura Máxima Permitida	Cota de Soleira (PREPA)	Resultado da Diferença	Anexado
1	CEDUTEMO PERTENCENTES LTDA	0187/2025	Aprovação de Projeto	Comercial	2	6	596,76 m	8,10 m	671,78 m	Externa (N/A 0,00 m)	08,22m	Anexo
2	DEFORD OLIVEIRA FILHO	0741/2025	Regularização	Misto	4	9	833,10 m	11,10m	936,56 m	Externa (N/A 0,00 m)	78,63m	Lutiere
3	CONSTRUTORA D'AVILA XAVIER LTDA	0977/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	2	228	784,80 m	7,20 m	772,00 m	Interna (3,65 0,00 m)	78,00m	Adriana
4	D' PAULO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI ME	2823/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	4	625,2 m	7,80 m	023,00 m	Interna (N/A 0,00 m)	14,00m	Adria
5	TEREZINHA ALVES RODRIGUES	2641/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	2	6	811,13 m	9,15 m	028,65 m	Cúrvia (N/A 0,00 m)	78,65m	Adriana
6	CONSTRUTORA ABGL LTDA	5781/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	800,71 m	7,70 m	060,41 m	Externa (N/A 0,00 m)	28,59m	Luciana
7	CONSTRUTORA ABGL LTDA	5981/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	800,74 m	5,40 m	060,14 m	Externa (N/A 0,00 m)	21,59m	Luciana
8	CONSTRUTORA ABGL LTDA	261/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	800,17 m	5,40 m	065,57 m	externa (N/A 0,00 m)	32,43m	Luciana
9	RODA MARIA DE OLIVEIRA	0651/2025	Regularização	Residencial	2	3	800,00 m	10,00m	010,00 m	cúrvia (N/A 0,00 m)	31,60m	Análise Documental
10	MÔNICA ALVES TEIXEIRA BICALHO	0871/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	4	110	750,50 m	9,50 m	000,00 m	externa (N/A 0,00 m)	111,40m	Análise Documental
11	LE IMAGEM BORDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1921/2025	Aprovação de Projeto	Industrial	1	1	755,84 m	10,50m	771,90 m	Interna (N/A 0,00 m)	72,06m	Análise Documental
12	CENTRO DURVALINO DE NAZARETH	3011/2025	Aprovação de Projeto	Comercial	2	1	836,00 m	5,80 m	911,80 m	Externa (N/A 0,00 m)	106,00m	Análise Documental
13	ANGELO DE OLIVEIRA SOARES	3081/2025	Regularização	Residencial	1	1	807,40 m	5,80 m	874,60 m	Externa (N/A 0,00 m)	66,72m	Análise Documental
14	ENIO FERNANDES COSTA	3111/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	2	2	900,00 m	5,60 m	948,60 m	Externa (N/A 0,00 m)	74,27m	Análise Documental
15	RAQUEL GONÇALVES DE MORAIS	3431/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	700,11 m	4,20 m	782,36 m	Externa (N/A 0,00 m)	125,62m	Análise Documental
16	FLÁVIO FRANCISCO FERNANDES	3491/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	6	7	871,00 m	12,45m	888,45 m	Externa (N/A 0,00 m)	86,35m	Análise Documental
17	RAQUEL RAIA DE SOUZA	3520/2025	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	756,00 m	6,00 m	784,28 m	Externa (N/A 0,00 m)	134,77m	Análise Documental
18	FRAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA	44/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	2	1	853,76 m	9,30 m	863,06 m	externa (N/A 0,00 m)	54,92m	Análise Documental
19	BRUNO ERNANDES DIAS	64/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	707,10 m	9,50 m	784,10 m	externa (N/A 0,00 m)	122,00m	Análise Documental
20	MARTINHO TRANSPORTES LTDA	66/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	3	1	826,50 m	7,60 m	834,10 m	externa (N/A 0,00 m)	02,90m	Análise Documental
21	ANNALU VIRGINIA DA FONSECA ROCHA	79/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	726,80 m	8,10 m	734,90 m	externa (N/A 0,00 m)	180,20m	Análise Documental
22	SANTOS - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	114/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	25	32	807,23 m	76,10m	877,35 m	Cúrvia (N/A 0,00 m)	28,45m	Análise Documental
23	RILVYA LOPES MENDES	139/2026	Aprovação de Projeto	Industrial	1	1	810,91 m	9,90 m	028,10 m	Externa (N/A 0,00 m)	08,93m	Análise Documental
24	D' PAULO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI ME	159/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	4	12	814,01 m	10,75m	024,77 m	Interna (3,65 0,00 m)	18,23m	Análise Documental
25	VALTAMIRO OLIVEIRA DE SOUSA	173/2026	Regularização	Residencial	3	1	850,15 m	8,54 m	044,75 m	externa (N/A 0,00 m)	73,27m	Análise Documental
26	JULIANA CARDOSO CORDEIRO	184/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	11	854,90 m	10,60m	904,00 m	externa (N/A 0,00 m)	14,00m	Análise Documental
27	ENSIVA LTDA	188/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	853,90 m	8,00 m	899,00 m	externa (N/A 0,00 m)	15,00m	Análise Documental
28	ALINE ANDRESSA AMARAL REVOIR	218/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	798,80 m	5,70 m	773,65 m	externa (N/A 0,00 m)	145,45m	Análise Documental
29	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	237/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	865,00 m	6,00 m	861,10 m	Externa (N/A 0,00 m)	78,90m	Análise Documental
30	EMERSON DE MELO RICARDO	247/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	772,51 m	9,85 m	782,62 m	Cúrvia (N/A 0,00 m)	166,50m	Análise Documental
31	UNIÃO LTDA	264/2026	Regularização	Industrial	2	2	728,00 m	10,17m	798,77 m	Interna (3,65 0,00 m)	08,34m	Análise Documental
32	ELIA EMERSON CARVALHO SOUSA SANTOS	287/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	840,10 m	8,40 m	868,28 m	Externa (N/A 0,00 m)	48,92m	Análise Documental
33	ANTONIO LUCIANO DIAS LARA	302/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	889,10 m	6,80 m	865,00 m	Externa (N/A 0,00 m)	72,40m	Análise Documental
34	JPRAES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	310/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	8	10	825,00 m	10,60m	868,58 m	Externa (N/A 0,00 m)	48,47m	Análise Documental
35	CRISTINA ALVES GONÇALVES	328/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	2	1	842,30 m	7,85 m	850,25 m	Cúrvia (N/A 0,00 m)	27,75m	Análise Documental
36	FABIO DE SOUZA FILHO	329/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	812,00 m	8,00 m	020,00 m	externa (N/A 0,00 m)	06,00m	Análise Documental
37	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	338/2026	Aprovação de Projeto	Comercial	2	2	805,50 m	10,66m	015,56 m	externa (N/A 0,00 m)	102,44m	Análise Documental
38	AVC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	354/2026	Aprovação de Projeto	Residencial	2	3	704,14 m	9,27m	769,40 m	Externa (N/A 0,00 m)	130,35m	Análise Documental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
sedurb.secretaria@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3227
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

39	TC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	21/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	3	761,16m	7,92 m	760,60m	Clínica (994,00m)	95,40m	Análise Documental
40	MARIA APARECIDA DA FONSECA BATEMARQUE	22/7/2024	Regularização	Residencial	3	2	828,15m	8,88 m	828,15m	Externa (918,00m)	88,87m	Análise Documental
41	GUSTAVO BRAZ OLIVEIRA DA SILVA	23/7/2024	Aprovação de Projeto	Misto	2	2	630,10m	9,36 m	630,00m	Clínica (901,00m)	61,14m	Análise Documental
42	ULTRAMETO ANTICORROSIVO E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	24/7/2024	Aprovação de Projeto	Industrial	2	2	772,60m	13,50m	785,50m	Clínica (981,00m)	96,10m	Análise Documental
43	VALDINEY GIL DE SOUZA	25/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	2	787,10m	8,70 m	795,80m	Clínica (955,00m)	58,10m	Análise Documental
44	CARLA ALVES CAVALCANTI PARAS	26/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	2	859,00m	9,36 m	864,90m	Clínica (901,00m)	96,44m	Análise Documental
45	FÁBIO MARTINS PINHEIRO	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	858,40m	5,72 m	864,12m	Externa (918,00m)	55,88m	Análise Documental
46	LUIS ANTONIO DE SOUZA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	784,16m	8,29 m	792,56m	Externa (918,00m)	125,44m	Análise Documental
47	MIRELLA HENRIQUES LOPA	30/7/2024	Aprovação e Regularização	Residencial	1	1	787,09m	8,05 m	795,10m	Externa (918,00m)	124,00m	Análise Documental
48	LUIZ IVANILDO DORIA FERREIRA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	866,00m	7,80 m	817,30m	Externa (918,00m)	100,70m	Análise Documental
49	JOAO PAULO DE ALMEIDA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	1	1	853,84m	6,50 m	860,34m	Externa (918,00m)	57,66m	Análise Documental
50	LUIZ IVANILDO DORIA FERREIRA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	809,50m	7,80 m	817,30m	Externa (918,00m)	100,70m	Análise Documental
51	FOGO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	804,70m	7,80 m	812,50m	Externa (918,00m)	105,50m	Análise Documental
52	JESSICA MARTELLY PEREIRA GUEDES	29/7/2024	Regularização	Residencial	3	1	790,00m	8,00 m	790,00m	Externa (940,00m)	44,00m	Análise Documental
53	LUIZ IVANILDO DORIA FERREIRA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	866,00m	7,80 m	817,30m	Externa (918,00m)	100,70m	Análise Documental
54	LUIZ IVANILDO DORIA FERREIRA	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Comercial	1	1	809,50m	7,80 m	817,30m	Externa (918,00m)	100,70m	Análise Documental
55	MARCIO ANTONIO VIEIRA SARAIVA MEDEIROS	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	725,70m	5,90 m	731,60m	Análise Documental	106,40m	Análise Documental
56	LEANDRO CANEDO PIGUEIREDO	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	856,10m	7,20 m	863,30m	Externa (918,00m)	54,42m	Análise Documental
57	JOAN FELIX DE ABREU	29/7/2024	Aprovação de Projeto	Residencial	2	1	779,00m	8,85 m	787,85m	Externa (918,00m)	130,15m	Análise Documental

A Presidente do Conselho decidiu, por *ad referendum*, licenciar previamente, no âmbito urbanístico, os 57 (cinquenta e sete) processos mencionados acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

Essas 3 (três) decisões *ad referendum* serão incluídas na pauta da subsequente reunião do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Nova Betim para sua ratificação.

Betim, 13 de maio de 2026.

Ana Carolina de Carvalho Perdigão
Presidente do Conselho Gestor da
Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

Ingrid Nayara Brito Gonçalves
Presidente Suplente do Conselho Gestor da
Operação Urbana Consorciada – OUC Nova Betim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

Após discussões, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, ratificar o ato *Ad Referendum* 010/2026 reproduzido acima, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

4 - Processos que retornam ao Conselho nesta reunião:

4.1 – PA 69.829/2025 - Embargo de obra - Rodan Transportes LTDA:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do processo, que trata-se de obra irregular de um galpão, localizado em área próxima à cabeceira de aeródromo, objeto do processo nº 69.829/2025, inserido em Área de Interesse Ambiental II (AIA-II). O processo retorna ao conselho devido à impossibilidade de regularização da edificação, que foi realizada sem aprovação de parcelamento do solo, sem projeto arquitetônico aprovado e sem as devidas licenças urbanísticas e ambientais, em local sujeito a severas restrições de uso e altura, em razão da proximidade com a cabeceira do aeródromo, configurando conflito direto com as superfícies de proteção de decolagem e transição, dentro de um raio de aproximadamente 3 km. Conforme definido na 24ª reunião do conselho, ocorrida no dia 27/03/2026 o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria para adoção de medidas legais cabíveis. Portanto o RT do Conselho, apresentou o seguinte Parecer Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION

Nº ORN-P-1894-PT-200-038

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeródromo Inhotim AeroCity conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo **nº 69.829/2025**, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	69.829/2025
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 581.781,853 m / S: 7.787.733,663 m | Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	Rodovia Fernão Dias (381), atrás da Toraflex, Casa Amarela
Objeto do Processo Administrativo:	Embargo
Responsável pelo Empreendimento:	Paulo
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

O empreendimento aeroportuário Aeródromo Inhotim Aero City, encontra-se devidamente licenciado, estando sua implantação formalmente amparada no âmbito administrativo competente. A partir desse contexto, com a publicação da alteração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, por meio da Portaria ICA nº 1.260/SAGA, de 30 de abril de 2025, passaram a vigorar, de forma oficial e pública, as restrições incidentes sobre as áreas inseridas na zona de proteção do Aeródromo Inhotim Aero City, tornando plenamente aplicável o regime jurídico especial de controle do uso e da ocupação do solo nessas áreas.

Nos termos do Código Brasileiro de Aeronáutica, instituído pela Lei Federal nº 7.565/1986, e da ICA 11-408, tais restrições recaem sobre os imóveis localizados dentro dos limites laterais das superfícies limitadoras de obstáculos, razão pela qual a implantação, ampliação, manutenção ou permanência de qualquer objeto situado nessa faixa territorial não pode ocorrer sem observância das normas aeronáuticas aplicáveis e sem a devida análise pelo órgão competente. Nesse cenário, a área em questão referente ao **PA nº 69.829/2025**, já se apresentava como ponto de atenção, exigindo acompanhamento em razão de sua sensibilidade perante as restrições aeronáuticas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

Assim, ao ser identificada a implantação do empreendimento, a Prefeitura realizou consulta ao banco de dados de licenciamento e constatou a irregularidade da obra sob o ponto de vista urbanístico e administrativo, verificando ausência de regularidade perante o licenciamento municipal, o que culminou, inclusive, na adoção de medida de embargo. Ocorre que, mesmo após a atuação do poder público municipal, verificou-se a continuidade da implantação, circunstância que agrava o quadro analisado, uma vez que demonstra a permanência da intervenção em desconformidade não apenas com a disciplina urbanística local, mas também com as restrições aeronáuticas já vigentes sobre a área.

Sob essa ótica, a situação deixa de representar simples irregularidade documental e passa a evidenciar sobreposição de inconformidades, pois, além de já ter sido objeto de embargo pela Prefeitura, o empreendimento permanece em implantação em local submetido ao PBZPA, com interferência já caracterizada na superfície limitadora de obstáculos (OLS) do referido aeródromo, notadamente na rampa de decolagem, o que torna a ainda mais sensível sob o ponto de vista da segurança e da regularidade das operações aéreas.

Essa análise encontra respaldo nos Arts. 43 a 46 da Lei Federal nº 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), no art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 97/1992, no art. 8º, § 6º, da Lei nº 11.182/2005 e na ICA 11-408, dispositivos que estruturam a proteção do espaço aéreo e legitimam a atuação administrativa para restringir, impedir e exigir providências corretivas sempre que um objeto implantado em área protegida possa afetar adversamente a navegação aérea ou as superfícies limitadoras estabelecidas para proteção operacional dos aeródromos nacionais. Nessa lógica, o direito de propriedade e o exercício da atividade construtiva não possuem caráter absoluto, devendo se submeter às limitações administrativas impostas em razão do interesse público e da segurança aérea.

Além disso, a ICA 11-408, em seu item 11.5, ao tratar das competências e obrigações relacionadas às zonas de proteção, reforça o dever de fiscalização por parte do Município quanto ao uso e à ocupação do solo nas áreas abrangidas pelos planos aeronáuticos, o que evidencia que a atuação municipal, no presente caso, não se limita à apuração de irregularidade urbanística ordinária, mas também alcança a observância e a tutela das restrições aeronáuticas incidentes sobre a área. Assim, uma vez constatada construção em desconformidade com o PBZPA e com interferência em superfície protegida, mostra-se legítima a adoção, pela municipalidade, das providências administrativas cabíveis para impedir a consolidação da irregularidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION

Página 3

Também é importante destacar que todo objeto localizado dentro do PBZPA deve ser submetido à análise prévia do órgão competente, seja ele novo, ampliado, modificado ou já existente, justamente porque a compatibilidade de sua permanência, implantação ou eventual adequação não pode ser presumida pelo particular, devendo decorrer de apreciação técnica específica à luz das normas aeronáuticas aplicáveis. Essa exigência alcança inclusive eventuais medidas mitigadoras ou corretivas, de modo que até mesmo recortes, supressões, reduções, remoções parciais ou outras adequações físicas somente podem ser admitidos após avaliação formal da autoridade competente, não sendo suficiente a adoção unilateral de solução construtiva sem validação técnica prévia.

Diante disso, a situação em análise demanda apreciação rigorosa pelo conselho, não apenas pela irregularidade urbanística já constatada e pela continuidade da implantação após o embargo municipal, mas, principalmente, porque o objeto já interfere diretamente e viola na OLS de decolagem, em afronta às restrições instituídas pelo PBZPA.

Betim, 09 de abril de 2026.

gov.br

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza
CREA: 223038
ART: MG20253839339

Lido o Parecer Técnico, os membros do Conselho compreenderam que se trata de obra irregular, e diante das observações do RT do aeródromo, a regularização de tal edificação é inviável. Deste modo ficou definido que a SEDURB complementaria a documentação com um novo parecer técnico contendo informações sobre as restrições identificadas de acordo com a legislação municipal vigente. Em seguida os pareceres deverão ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências jurídicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

5 - Apresentação de Pareceres do RT do Conselho:

5.1 – PA 516/2025 - Aprov. de Projeto - Carlos Renato Santos Rios:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:

ORION

Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-036

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeródromo Inhotim AeroCity conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo **nº 516/2025**, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	516/2025
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 597.563,244 m / S: 7.793.575,713 m | Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projeto
Responsável pelo Empreendimento:	Carlos Renato Santos Rios
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo **(PA) 516/2025** com objeto de Aprovação de Projeto localizado em área inserida na Superfície Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) Inhotim AeroCity, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 1.013,77 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeródromo Inhotim AeroCity, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

www.orionpartsa.com.br / +55 31 3308-9431
Rua Paraíba, nº 550, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**



ORION

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 23 de março de 2026.

gov.br

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza
CREA: 223038
ART: MG20253839339

Lido o Parecer Técnico, os membros do Conselho presentes o aprovaram por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

5.2 – PA 870/2025 - Aprov. de Projeto - Daniel Flávio de Freitas Campolina:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION

Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-042

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeródromo Inhotim AeroCity conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo **nº 870/2025**, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	870/2025
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 583.800,43 m / S: 7.791.207,70 m | Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projeto
Responsável pelo Empreendimento:	Daniel Flávio de Freitas Campolina
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo **(PA) 870/2025** com objeto de Aprovação de Projeto localizado em área inserida na Superfície Cônica do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) Inhotim AeroCity, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 847,00 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeródromo Inhotim AeroCity, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**



ORION

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 18 de maio de 2026.

gov.br

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza
CREA: 223038
ART: MG20253839339

Lido o Parecer Técnico, os membros do Conselho presentes o aprovaram por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

5.3 – PA 794/2025 - Aprov. de Projeto - Heliton Martins da Silva:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

Nº ORN-P-1894-PT-200-041

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeródromo Inhotim AeroCity conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo **nº 794/2025**, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

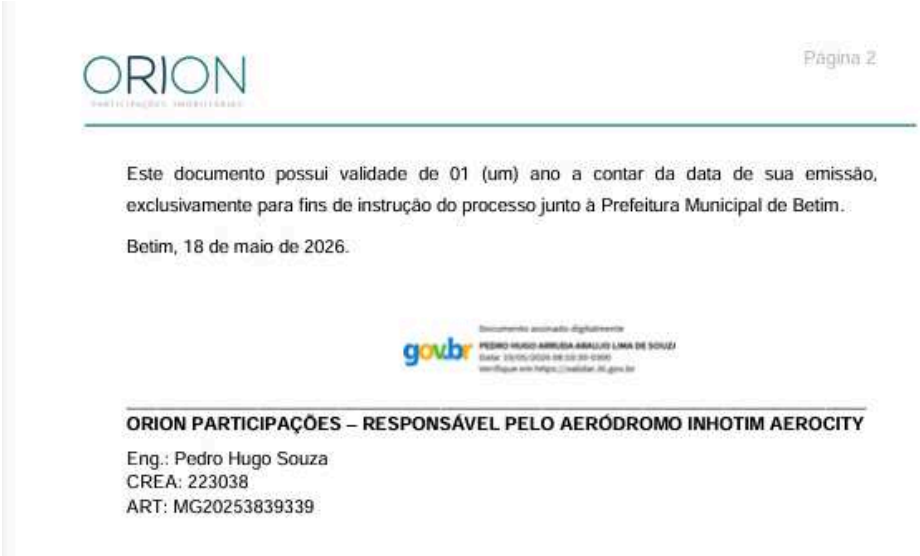
Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	794/2025
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 584.808,79 m / S: 7.797.142,27 m | Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projeto
Responsável pelo Empreendimento:	Heliton Martins da Silva
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo **(PA) 794/2025** com objeto de Aprovação de Projeto localizado em área inserida na Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) Inhotim AeroCity, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 929,85 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeródromo Inhotim AeroCity, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**



ORION

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 18 de maio de 2026.

gov.br

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza
CREA: 223038
ART: MG20253839339

Lido o Parecer Técnico, os membros do Conselho presentes o aprovaram por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

5.4 – PA 028/2026 - Aprov. de Projeto - Genivaldo da Silva Vanderley:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, fez um breve resumo acerca do empreendimento e sua localização, e apresentou o seguinte Parecer Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

ORION

Página 1

Nº ORN-P-1894-PT-200-040

PARECER TÉCNICO

Considerando o disposto no Decreto nº 48.061, de 14 de março de 2025, e com base nos critérios técnicos adotados pelo Aeródromo Inhotim AeroCity conforme ICA 11-408, para análise de interferências em sua Zona de Proteção, encaminhamos este parecer técnico, referente ao Processo Administrativo **nº 028/2026**, para fins de apreciação do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim.

A seguir, são apresentadas as informações básicas do empreendimento analisado:

Informações empreendimento	
Processo Administrativo (PA):	028/2026
Localização Empreendimento – Coordenadas UTM:	E: 584.784,19 m / S: 7.797.066,41 m | Fuso 23S
Endereço Empreendimento:	-
Objeto do Processo Administrativo:	Aprovação de Projeto
Responsável pelo Empreendimento:	Genivaldo da Silva Vanderley
Setor Responsável Prefeitura:	-
Solicitante da Análise:	Conselho Gestor OUC Nova Betim.
Analista Aeródromo Inhotim AeroCity:	Pedro Hugo Souza CREA: MG223038 ART: MG20253839339

A avaliação do processo administrativo **(PA) 028/2026** com objeto de Aprovação de Projeto localizado em área inserida na Horizontal Externa do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) Inhotim AeroCity, foi realizada conforme a documentação apresentada pelo Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Nova Betim e Plano. Diante disso, não há objeção à aprovação do empreendimento desde que sua altura máxima (cota mais alta) seja limitada a 910,30 metros de altitude em relação ao nível do mar.

Recomendamos ainda que o interessado apresente o termo de compromisso para implantação da sinalização do topo da edificação após a conclusão da obra, conforme as orientações do Capítulo 9 da ICA 11-408.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise do impacto da edificação na Zona de Proteção do Aeródromo Inhotim AeroCity, ficando a autoridade municipal responsável por avaliar eventuais interferências nos demais PBZPA e PBZPH existentes no município, bem como as regras e posturas edilícias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**



ORION

Página 2

Este documento possui validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, exclusivamente para fins de instrução do processo junto à Prefeitura Municipal de Betim.

Betim, 18 de maio de 2026.

gov.br

ORION PARTICIPAÇÕES – RESPONSÁVEL PELO AERÓDROMO INHOTIM AEROCITY

Eng.: Pedro Hugo Souza
CREA: 223038
ART: MG20253839339

Lido o Parecer Técnico, os membros do Conselho presentes o aprovaram por unanimidade, licenciando previamente, no âmbito urbanístico, o empreendimento acima mencionado, na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

6 - Processos que necessitam de documentação complementar:

6.1 – PA 754/2025 - Aprov. de Projeto - Avante Construtora e Empreendimentos Eireli:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, informou sobre pendências documentais do PA 754/2025, que foram solicitadas por e-mail. A documentação deverá conter a cota de topo da OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) utilizada como sombra, bem como projeto apresentado, para prosseguimento da análise e posterior emissão do parecer técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

6.2 – PA 819/2025 - Aprov. de Projeto - Jaeder Ferreira de Azevedo:

O RT do Conselho, Engº Pedro Souza, informou sobre divergência de informações referente a cota de topo informada nos arquivos encaminhados. Enquanto na Declaração Técnica consta a cota de topo 921,50m, no Levantamento Planialtimétrico consta a cota topo 921,28m. Diante do exposto foi solicitada a confirmação da cota de topo e o envio dos documentos compatibilizados com essa informação.

7 - Atualização do TAM - OUC Nova Betim:

Foi mencionado pela presidente do conselho a possível necessidade de atualização do TAM, firmado anteriormente à criação da lei OUC - Nova Betim, visto que é necessário levantar quais contrapartidas foram cumpridas, bem como o nome da Operação e anexos presentes no referido TAM. Em seguida foi mencionado pelo RT do conselho, a necessidade de atualização do projeto urbanístico, devido à atualização da inclinação da pista do aeródromo, dentre outros ajustes. Ficou acordado que será realizada uma reunião de alinhamento para tratar de tal atualização, e definir as alterações e atualizações necessárias, que deverão ser levadas como pauta na próxima reunião do Conselho Gestor.

9 – Assuntos gerais e encerramento:

Considerando o cumprimento da pauta desta reunião, foi aberta a palavra aos demais membros presentes para a discussão de assuntos gerais relacionados à OUC Nova Betim. Não havendo novas manifestações, procedeu-se ao encerramento da reunião.

Assinam a presente ata:

Membros do Conselho:

1. Júlio César Souto Batista - Titular; (AUSENTE)

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO PEIXOTO DE FARIA
Data: 21/05/2026 10:15:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Leonardo Peixoto de Faria - Suplente; _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

3. Ana Carolina de Carvalho Perdigão - Titular; _ _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINA DE CARVALHO PERDIGAO
Data: 02/06/2026 09:28:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID NAYARA BRITO GONCALVES
Data: 02/06/2026 09:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. Ingrid Nayara Brito - Suplente; _____

5. Gustavo Filipe Dutra - Suplente; (AUSENTE)

6. Carolina Janaina Ceraso de Oliveira – Titular; (AUSENTE)

7. Gustavo Henrique Pereira da Silva - Suplente; (AUSENTE)

8. Lucas Ferreira Santos - Titular; (AUSENTE)

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAYARA GOMES AGAIPOS
Data: 08/06/2026 16:24:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. Nayara Gomes Agaipos - Suplente;_____ _____

10. Adriano Nascimento Manetta - Titular; (AUSENTE)

11. Marcos Andrade dos Santos - Suplente; (AUSENTE)

12. Eloi Lacerda de Oliveira Neto - Titular; (AUSENTE)

13. Eloi Vasconcelos Lourenço de Oliveira - Suplente; (AUSENTE)

14. Handerson Araújo de Souza - Titular; (AUSENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	**MEMÓRIA DE REUNIÃO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**

15. Luiz Alberto de Castro Tito - Suplente; LUIZ ALBERTO DE CASTRO TITO:08743282687 Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO DE CASTRO TITO:08743282687 Dados: 2026.05.27 12:17:23 -03'00'

16. Fernovedes Clareth Silva - Titular FERNOVEDES CLARETH SILVA:25128175634 Assinado de forma digital por FERNOVEDES CLARETH SILVA:25128175634 Dados: 2026.05.22 14:19:00 -03'00'

17. Cinara Elaine da Fonseca Amaral - Suplente; ; (AUSENTE)

18. Ivanildo da Conceição Teixeira - Titular; (AUSENTE)

19. Paulo Alves Cirino - Suplente; (AUSENTE)

Servidores da Prefeitura de Betim e demais convidados:

Documento assinado digitalmente gov.br LUCIANO DA MATTA LOPES Data: 01/06/2026 09:04:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. Luciano da Matta Lopes - SEDURB

Documento assinado digitalmente gov.br PEDRO HUGO ARRUDA ARAUJO LIMA DE SOUZA Data: 22/05/2026 14:57:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Pedro Souza - RT - ORION

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

- Lei nº 6304 de 08 de janeiro de 2018

CERTIFICADO DE CHANCELA nº12/2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI declara que a instituição OBRA SOCIAL GLORIEUX, **nos termos da Resolução nº03/2019, Edital de Chancela nº01/2025, Lei Municipal n°7.895 de 03/09/2025** inscrita no CNPJ sob o número 10.634.704/0001-70, com sede na Rua DRACENA, nº 160, Bairro JARDIM ALTEROSA– CEP: 32.673.246, promove a emissão de CERTIFICADO DE CHANCELA, declara q a instituição encontra-se adequada a desenvolver o PROJETO CONECT'IDADE". e, portanto autorizada a aplicar recursos captados através do FMI- Fundo Municipal do Idoso de Betim, no valor bruto de R$ 201.229,53(duzentos e um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) sendo o valor de R$ 20.122,95(vinte mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)referente aos 10% destinado ao FMI, e sendo valor líquido de R$ 181.106,60 (cento e oitenta e um mil cento e seis reis e sessenta centavos) para execução do projeto, conforme deliberação da sessão plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp nº 109 do dia 08 de JUNHO de 2026 , Salienta-se que a organização da sociedade civil citada está credenciada neste Conselho e devidamente registrada sob o número 40 e desde 05/12/2023 , e se encontra com a documentação de registro atualizada e vigente. Betim, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Rosa Pereira
CPF: 504.357.106-30
Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI - BETIM

MARCELO ROSA PEREIRA

VICE-PRESIDENTE.DO CMPI

Observações: "Os recursos captados em cada chancela, ao Fundo Municipal do Idoso terão um percentual de 10% (dez por cento) retido no FMI para serem destinados ao financiamento de outros projetos através de chamamento público – Edital. Validade 12 meses da emissão do certificado

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

- Lei nº 6304 de 08 de janeiro de 2018

CERTIFICADO DE CHANCELA nº09/2026

EDITAL BANCO ITAÚ

VIVER MAIS 2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI declara que a instituição **Núcleo Assistencial Espírita Paz E Trabalho - NAEPT, nos termos da Resolução nº03/2019,Edital de Chancela nº01/2025, Lei Municipal n°7.895 de 03/09/2025** inscrita no CNPJ sob o número 17.427.840/0002-19, com sede na Rua Dona Amélia Afeitos, nº 806, Bairro Novo Guarujá – CEP: 32-603-224, promove a emissão de CERTIFICADO DE CHANCELA ,declara q a instituição encontra-se adequada a desenvolver o PROJETO SOCIAL:ACORDES DA MATURIDADE. " e, portanto autorizada a aplicar recursos captados através do FMI- Fundo Municipal do Idoso de Betim, e participar do CHAMAMENTO PÚBLICO BANCO ITAÚ VIVER MAIS 2026 no valor bruto de R$ 95.749,99(noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) sendo o valor de R$8.825,00(oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)referente aos 10% destinado ao FMI, e sendo valor líquido de R$ 86.175,00 (oitenta seis mil cento e setenta e cinco reais para execução do projeto, conforme deliberação da sessão plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp nº 109 do dia 08 de JUNHO de 2026 , Salienta-se que a organização da sociedade civil citada está credenciada neste Conselho e devidamente registrada sob o número 02 e desde 17/01/2019, e se encontra com a documentação de registro atualizada e vigente. Betim, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Rosa Pereira
CPF: 564.357.106-30
Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI - BETIM

MARCELO ROSA PEREIRA

VICE-PRESIDENTE.DO CMPI

Observações: "Os recursos captados em cada chancela, ao Fundo Municipal do Idoso terão um percentual de 10% (dez por cento) retido no FMI para serem destinados ao financiamento de outros projetos através de chamamento público – Edital. Validade 12 meses da emissão do certificado

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

- Lei nº 6304 de 08 de janeiro de 2018

CERTIFICADO DE CHANCELA nº11/2026

EDITAL BANCO ITAÚ

VIVER MAIS 2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI declara que a instituição INSTITUTO **RAIZES DA FILADELFIA, nos termos da Resolução nº03/2019, Edital de Chancela nº01/2025, Lei Municipal n°7.895 de 03/09/2025** inscrita no CNPJ sob o número 04.514.579/0001-61, com sede na Rua LEÃO RIZEL, nº 160, Bairro FILADELFIA – CEP: 32.670.242, promove a emissão de CERTIFICADO DE CHANCELA, declara que a instituição se encontra adequada a desenvolver o PROJETO RAIZES DA LONGEVIDADE". e, portanto autorizada a aplicar recursos captados através do FMI- Fundo Municipal do Idoso de Betim e participar do CHAMAMENTO PÚBLICO BANCO ITAÚ VIVER MAIS 2026,no valor bruto de R$ 333.333,30(trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) sendo o valor de R$ 33.333,30(trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)referente aos 10% destinado ao FMI, e sendo valor líquido de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução do projeto, conforme deliberação da sessão plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp nº 109 do dia 08 de JUNHO de 2026 , Salienta-se que a organização da sociedade civil citada está credenciada neste Conselho e devidamente registrada sob o número 64 e desde 02/02/2026, e se encontra com a documentação de registro atualizada e vigente. Betim, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Rosa Pereira
CPF: 504.357.106 - 30
Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI - BETIM

MARCELO ROSA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE.DO CMPI

Observações: "Os recursos captados em cada chancela, ao Fundo Municipal do Idoso terão um percentual de 10% (dez por cento) retido no FMI para serem destinados ao financiamento de outros projetos através de chamamento público – Edital. Validade 12 meses da emissão do certificado

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

- Lei nº 6304 de 08 de janeiro de 2018

CERTIFICADO DE CHANCELA nº08/2026

EDITAL BANCO ITAÚ

VIVER MAIS 2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI declara que a instituição **Núcleo Assistencial Espírita Paz E Trabalho - NAEPT, nos termos da Resolução nº03/2019,Edital de Chancela nº01/2025, Lei Municipal nº7.895 de 03/09/2025** inscrita no CNPJ sob o número 17.427.840/0002-19, com sede na Rua Dona Amélia Afeitos, nº 806, Bairro Novo Guarujá – CEP: 32-603-224, promove a emissão de CERTIFICADO DE CHANCELA ,declara que a instituição encontra-se adequada a desenvolver o Projeto "TRANSPORTE SEGURO E ACESSÍVEL PARA O NAEPT e, portanto autorizada a aplicar recursos captados através do FMI- Fundo Municipal do Idoso de Betim, e participar do CHAMAMENTO PÚBLICO-BANCO ITAÚ VIVER MAIS 2026, no valor bruto de R$ 528.800,00(quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos reais),sendo o valor de R$ 52.880,00(cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais) referente aos 10% destinado ao FMI, e sendo valor líquido de R$ 475.920,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais),para execução do projeto, conforme deliberação da sessão plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp nº 109 do dia 08 de JUNHO de 2026 , Salienta-se que a organização da sociedade civil citada está credenciada neste Conselho e devidamente registrada sob o número 02 e desde 17/01/2019, e se encontra com a documentação de registro atualizada e vigente. Betim, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Rosa Pereira
CPF: 504.357.106 - 30
Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI - BETIM

MARCELO ROSA PEREIRA

VICE-PRESIDENTE.DO CMPI

Observações: "Os recursos captados em cada chancela, ao Fundo Municipal do Idoso terão um percentual de 10% (dez por cento) retido no FMI para serem destinados ao financiamento de outros projetos através de chamamento público – Edital. Validade 12 meses da emissão do certificado

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BETIM

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

- Lei nº 6304 de 08 de janeiro de 2018

CERTIFICADO DE CHANCELA nº10/2026

EDITAL BANCO ITAÚ

VIVER MAIS 2026

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI declara que a instituição **INSTITUTO DIA, nos termos da Resolução nº03/2019, Edital de Chancela nº01/2025, Lei Municipal n°7.895 de 03/09/2025** inscrita no CNPJ sob o número 04.216.782/0001-51, com sede na Rua ABILIO DE CASTRO nº 145, Bairro SANTA ISABEL-BETIM – CEP: 32.641.280, promove a emissão de CERTIFICADO DE CHANCELA, declara que a instituição se encontra adequada a desenvolver o PROJETO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MAIS". " e, portanto autorizada a aplicar recursos captados através do FMI- Fundo Municipal do Idoso de Betim e participar do CHMANETO PÚBLICO BANCO ITAÚ VIVER MAIS 2026,no valor bruto de R$ 111.111,10(cento e onze mil cento e onze reais e dez centavos) sendo o valor de R$ 11.111,10(onze mil cento e onze reais e dez centavos)referente aos 10% destinado ao FMI, e sendo valor líquido de R$100.000,00 (cem mil reais) para execução do projeto, conforme deliberação da sessão plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp nº 109 do dia 08 de JUNHO de 2026 , Salienta-se que a organização da sociedade civil citada está credenciada neste Conselho e devidamente registrada sob o número 59 e desde 14/08/2025 e se encontra com a documentação de registro atualizada e vigente. Betim, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Rosa Pereira
CPF: 504.357.106-30
Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI - BETIM

MARCELO ROSA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE.DO CMPI

Observações: "Os recursos captados em cada chancela, ao Fundo Municipal do Idoso terão um percentual de 10% (dez por cento) retido no FMI para serem destinados ao financiamento de outros projetos através de chamamento público – Edital. Validade 12 meses da emissão do certificado

Rua Paulo de Freitas, nº 16 – Bairro Brasiléia – Betim-MG
CEP 32.560-294 – Telefone: 3594-4794
Secretaria.cmibetim@gmail.com

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 09/06/2026 23:21:21